

Outras Vozes



WLSA Moçambique

Women and Law in Southern Africa

Número 22

Maputo, Fevereiro de 2008



VEJA NESTE NÚMERO...

• **Dinâmicas familiares e percepções de pobreza e género em Moçambique**

• **Opinião - Proposta de lei contra a violência doméstica: de que vale ter um grande número de mulheres no parlamento?**

• **Manifesto do Movimento Movimento Pela Aprovação da Lei Contra a Violência Doméstica**

• **Comunicado: O que é que uma lei contra a Violência Doméstica deve garantir**

• **Opinião - Ritos de Iniciação: um debate necessário**

Editorial

Perspectivas para 2008: necessidade de avançar com a reforma legal

Em 2008, tal como no ano passado, o aprofundamento da reforma legal para garantir a igualdade de género será o ponto prioritário da agenda. Dois importantes dossiers continuam sem conclusão: o da reforma do Código Penal e o da aprovação da proposta de lei contra a violência doméstica, apresentada por organizações da sociedade civil directamente ao Parlamento, através do Gabinete da Mulher Parlamentar.

Sobre o primeiro dossier não se dispõe de informação, apesar de apreciações concretas elaboradas pelas ONGs interessadas no processo e que trabalham na área dos direitos humanos. Depois da apresentação formal a 13 de Julho de 2006, na cidade de Maputo, em que foi discutida a primeira versão da revisão do Código Penal, francamente decepcionante, seguiram-se alguns contactos esporádicos, mas não oficiais, com membros da Comissão da Reforma Legal. Não conhecemos o ponto de situação nem recebemos o retorno sobre os comentários enviados (ver boletins números 16 e 17, de 2006). Significa este silêncio que o governo não tem intenção de discutir com a sociedade civil uma lei tão importante como o Código Penal? A ser assim, é perfeitamente incompreensível esta atitude, pois contradiz as declarações de intenções quanto à necessidade do diálogo.

O segundo dossier, e não menos importante, o da aprovação de uma lei contra a violência doméstica, tem despertado reacções cautelosas ou francamente hostis por parte do governo e do Parlamento. A proposta de lei, profundamente inspirada na Constituição da República e nos instrumentos legais internacionais ratificados por Moçambique, nomeadamente o CEDAW, subscreve a ideia de que só é possível combater a violência doméstica se se reconhecer o seu carácter estrutural, relacionado com a desigualdade de género na família, o que explica que as mulheres sejam as principais vítimas. O último trimestre de 2007 foi de grande actividade nos órgãos de comunicação social e junto ao Parlamento, no âmbito do “Movimento Pela Aprovação da Lei Contra a Violência Doméstica” (sobre a reunião com o Gabinete da Mulher Parlamentar, veja o comentário nesta edição, bem como o Comunicado publicado em Dezembro).

Entretanto, a ideia de que Moçambique está na vanguarda das transformações visando a igualdade de género, que se consolidou graças aos grandes avanços que se verificaram nos primeiros anos após a independência, tem servido como justificativo para se argumentar que se deve “ir com calma”. É importante salientar, no entanto, é que esta ideia não encontra correspondência com alguns dos parâmetros internacionalmente reconhecidos, nomeadamente os usados pelo PNUD no seu Relatório de Desenvolvimento Humano 2007-2008¹, onde o país aparece em 172º lugar, só acima do Mali, do Níger, da Guiné-Bissau, do Burquina Faso e da Serra Leoa.

Um outro aspecto que se tem afirmado com cada vez maior importância, o do financiamento para a igualdade de género, constitui o tema central da reunião anual da Comissão sobre o Estatuto das Mulheres (CSW), que terá lugar de 25 de Fevereiro a 6 de Março de 2008, em Nova Iorque. A este propósito, veja nesta

edição o comunicado da reunião sub-regional promovida pela UNIFEM e que juntou representantes tanto da sociedade civil como dos governos.

Finalmente, e tal como vimos a fazer anualmente, queremos renovar o convite para que todas/os interessadas/os participem neste boletim, enviando contribuições, comentários sobre a realidade nacional e sobre outros temas de interesse para o movimento de luta pelos direitos humanos. A participação pode ser feita também através do nosso website (www.wlsa.org.mz), onde se criou condições para que

as/os leitoras/es possam comentar os textos de opinião e outros materiais.

Desejos de um bom ano de 2008.

**A editora
Maria José Arthur**

Nota:

¹ Parâmetros: Esperança de vida à nascença, Taxa de alfabetização entre adultos, Taxa de alfabetização bruta combinada dos ensinos primário, secundário e superior, Rendimento auferido estimado.

Dinâmicas familiares e percepções de pobreza e género em Moçambique

Por Ana Loforte

Introdução

Este artigo parte de uma perspectiva que pretende lançar um olhar sobre as percepções da pobreza à luz das estruturas de género, tendo como base uma pesquisa desenvolvida pelo DAA¹. As entrevistas realizadas tiveram como alvo alguns grupos focais de mulheres e homens, agregados familiares chefiados por crianças órfãs ou que albergassem órfãos, chefiados por homens, por mulheres e ainda agregados de imigrantes recentes, salvaguardando sempre o equilíbrio do género - processo intencional para integrar diferentes níveis da estratificação.

Dando primazia ao facto de que as relações sociais têm um efeito poderoso sobre a acção humana, teve-se como unidade de análise o agregado familiar em toda a sua dinâmica e enquanto espaço de tomada de decisão no contexto destas mesmas relações. Teve-se igualmente como pano de fundo a ideia de que a forma como a família se constitui como valor tem por fundamento uma concepção do mundo relacional e hierárquica.

Utilizou-se a estratégia de inventariar as redes de parentesco e vizinhança dos agregados, tendo em atenção o facto de essas redes serem constituintes de formas de organização social nos lugares estudados. Este quadro diferenciado de informantes complexificou a análise e possibilitou o acesso a um maior número de informação que permite uma construção mais ampla do contexto onde os informantes estão inseridos.

Olhamos para as famílias no seio das comunidades e das suas redes, no interior das quais o conceito de pobreza ganha usos e itinerários diversos. À luz de Geertz (1998), o acto de classificar o mundo, ao construir, por exemplo, um conceito como o de pobreza - passa a ser um acto de traficar com as formas simbólicas disponíveis nas comunidades. Pensamos que, para explicar os usos, as idas e vindas desse tráfico, é preciso analisar as comunidades no interior das quais as formas simbólicas estão disponíveis. Esta análise, no caso proposto por

Geertz, não significa necessariamente descrever a sua estrutura social, mas estar atento às normas que as organizam e que as põem em contacto com outras.

Valorizou-se ainda a inclusão da experiência das mulheres para revelar outras dimensões do real das quais normalmente são excluídas, pois, sendo informantes relativamente marginais, reflectem mais sobre a sociedade em que vivem, sobre as suas regras sociais e os seus padrões, exactamente porque muitas vezes os questionam. Nesta ordem de ideias, procurou-se desenvolver uma abordagem que buscasse entender como homens e mulheres produzem e se apropriam de modelos explicativos para as categorias de pobreza em função da sua experiência social concreta.

Do ponto de vista teórico, a abordagem é centrada no facto de que os indivíduos agem e respondem a partir das suas percepções *emic*² sobre a sua posição socioeconómica, e de que das assimetrias sociais são dimensões relevantes da estrutura e acção (Bourdieu, 1990).

A perspectiva a partir da qual foram analisados os dados recolhidos teve como substrato a concepção de que as relações entre homens e mulheres são relações de poder, socialmente construídas, constantemente negociadas, resultando em partilhas, desigualdades e diferenças. Na incorporação da categoria género, privilegiou-se a dimensão social e simbólica da diferença para dar abertura à desconstrução da polaridade masculino/feminino e pluralizar estas noções (Butler, 2001; Scott, 1988).

Algumas iniciativas de combate à pobreza em Moçambique

Os Planos de Acção de Resolução da Pobreza Absoluta (PARPA)

A história mais recente das iniciativas governamentais no combate à pobreza remonta aos inícios de 1980, aquando do programa “Dimensões Sociais do Ajustamento

Estrutural”. Todavia, o primeiro inquérito nacional sobre a pobreza e bem-estar, designado por IAF, teve lugar em 1996-97 e o seu enfoque principal foi a identificação da escassez de recursos dos agregados familiares, num período de grande mobilidade populacional em que uma parte significativa dos deslocados e refugiados retornavam aos seus locais de origem finda a guerra, tendo verificado que aproximadamente 70% da população moçambicana se encontrava abaixo da linha da pobreza. Um segundo inquérito da mesma natureza (IAF 2002-2003) demonstrou que a pobreza nacional diminuiu para 54%.

Na verdade, todo o processo de preparação do PARPA I surge na sequência do IAF, no âmbito de uma estratégia global de combate à pobreza. O PARPA I constituiu um instrumento de planificação de médio prazo (isto é, quinquenal), com carácter nacional e multi-sectorial dando papel de relevo aos sectores sociais. Ele emerge como complemento do Programa do Governo e de outros instrumentos a curto prazo, mas igualmente como indicador da política económica externa de Moçambique, como veículo de cooperação e diálogo visando a mobilização de recursos junto dos parceiros internacionais e a negociação para alívio da dívida, no contexto de estratégias para combate à pobreza.

No entanto, apesar da feminização crescente da pobreza derivada das desigualdades sociais, o objectivo da igualdade de género ainda não se encontrava devidamente retratado no PARPA; este documento não reflectia as disparidades de género e poder nas sociedades moçambicanas e não continha intervenções concretas que visassem reforçar os direitos das mulheres. Mas foram feitos esforços para superar estas lacunas e algumas organizações femininas, como o Fórum Mulher, o Grupo de Coordenação de Género e o Ministério da Mulher e Acção Social (MMAS) procuraram influenciar na elaboração de indicadores para incorporar aspectos de género.

Na concepção do PARPA II (2006-09) teve-se em vista alcançar o objectivo de diminuir a incidência da pobreza de 54% em 2003 para 45% em 2009. Tal como o anterior, este Plano estabelece como áreas prioritárias o desenvolvimento do capital humano na educação e na saúde, a melhoria da governação, do desenvolvimento de infra-estruturas básicas e da agricultura, do desenvolvimento rural e da melhoria na gestão macroeconómica e financeira. Assente em três pilares (governação, capital humano e desenvolvimento económico) ele centra a sua atenção no incremento do nível de vida das populações mais carenciadas e desfavorecidas, vivendo em pobreza absoluta.

O PARPA II já apresenta a pobreza como sendo a (im)possibilidade por incapacidade ou por falta de oportunidade, de indivíduos, famílias e comunidades terem acesso a condições mínimas, segundo as normas da sociedade. Esta nova definição indica uma percepção diferente, longe da visão do pobre como passivo na acção de luta contra a pobreza, para uma redefinição do pobre como agente e sujeito do seu próprio desenvolvimento, mas que enfrenta uma falta de oportunidades³. Figuram igualmente definições alternativas e mais latas cobrindo

aspectos não apenas relacionados com a carência de rendimentos mas também com a falta de acesso a recursos básicos como a educação, a saúde, a água e o saneamento, a energia, etc.

Percepções sobre a pobreza e suas dimensões

Nesta parte pretende-se explorar as percepções dos indivíduos e os seus discursos face à pobreza. Foi possível constatar que essas percepções são várias e que as ideias são sobretudo baseadas nas suas próprias experiências de pobreza e na forma como esta é enfrentada no quotidiano. Assim também os discursos sobre a mesma são, conseqüentemente, diferentes de indivíduo para indivíduo.

As respostas são díspares e apontam para uma distinção entre a pobreza que afecta a comunidade onde se inserem e a que afecta a família ou o indivíduo. Para a primeira, são realçados vários factores, dos quais, prioritariamente, a falta de serviços e infra-estruturas básicas, que são externos e estruturais mas que atingem os indivíduos nela inseridos. Para a segunda são salientados factores internos que têm a ver com a percepção de pobreza de cada família/indivíduo, em particular.

Há ainda a registar o facto de essas mesmas percepções apresentarem muitas facetas: são *genderizadas* e têm uma dimensão local e regional o que torna complexa a ideia de que existe uma concepção colectiva de pobreza na qual nos poderíamos basear.

No tocante aos indivíduos, a associação ao facto de ser pobre é visto como resultando de, pelo menos, quatro situações: (i) falta de dinheiro, de fontes de rendimento e de bens essenciais; (ii) falta de capital social; (iii) saúde precária e fraca oportunidade na educação; (iv) falta de bens de consumo e deficiente acesso aos recursos produtivos. Iremos analisar apenas algumas destas percepções, mas é importante assinalar que esta categorização é simultaneamente marcada pelo mapeamento de um conjunto de bens materiais, financeiros, políticos e de serviços que, de acordo com o grau da facilidade ou dificuldade no seu acesso, determina também, na óptica dos entrevistados, quem deve ser entendido como pertencendo a uma classe rica ou pobre. O discurso sobre a pobreza é construído em torno de um binómio rico/pobre e vice-versa.

Muitas destas características da pobreza são vistas simultaneamente como causa e consequência, sublinhando o seu carácter dinâmico, complexo e inter-relacionado.

Falta de dinheiro e de fontes de rendimento e meios de vida

Na óptica dos entrevistados que constituíram alguns grupos focais de homens, a ausência de meios seguros e estáveis para se sustentar, isto é, não possuir um terreno para produzir, não ter emprego e, conseqüentemente, não ter dinheiro para desenvolver outra actividade, emerge frequentemente como indicador de pobreza e enfatiza a natureza cíclica e sazonal da pobreza. Com efeito, apesar do emprego assalariado não ser a solução única para a obtenção de meios de sobrevivência no meio rural, para os

entrevistados a precariedade, a ausência e a escassez de um mercado de trabalho no local torna-os pobres. Por outro lado, a própria instabilidade da produção agrícola em função de secas e cheias, oferece poucas possibilidades de acumulação.

Entre os jovens abordados nos grupos focais, ser pobre, de uma forma geral, é equivalente a não possuir uma fonte de rendimento (emprego formal ou informal).

Especificamente, enquanto jovens com sonhos, espírito empreendedor e força característica da juventude, pobreza é sinónimo de fraca ou total ausência de oportunidades para aplicar as capacidades físicas e intelectuais de que dispõem.

As concepções de pobreza por parte de homens e mulheres convergem no que tange, por exemplo, à associação desta com a falta de recursos financeiros, mas foi possível identificar alguns padrões contrastantes nas percepções/ideias sobre pobreza. Para as mulheres separadas ou divorciadas, não obstante o trabalho árduo por si desenvolvido na agricultura, a dificuldade em obter receitas ou o controlo das terras a pobreza está directamente associada à falta da presença masculina, particularmente pela possibilidade dos homens poderem ter acesso a um trabalho remunerado e a trazer dinheiro para casa.

A função de provedor continua a ser associada ao papel da pessoa tida como a de referência na família. E, como esse papel é de atribuição masculina, a função de provedor continua também a expressar a figura masculina. Essa associação contribui para que presença da mulher-cônjuge, que obtém receitas, não tenha visibilidade. Por outro lado, a presença ainda pronunciada de parte do conjunto das mulheres na categoria de dependentes económicas conduz, em grande medida, à permanência da associação entre a função de provisão, o elemento de referência na família e a figura masculina. Para além disso, a falta de rendimentos agrícolas deriva também da impossibilidade das mulheres terem o controlo de recursos, como a terra, uma vez que elas acedem à mesma por via masculina e têm pouco poder decisão sobre ela. Acredita-se que é infrutífero atribuir terras a quem vai pertencer a outro grupo e os direitos de acesso a ela dependem da duração da união matrimonial.

Para 30% das informantes entrevistadas nos grupos focais de mulheres e em quatro agregados familiares em Gaza que têm chefias femininas, a verdadeira pobreza significa ser viúva. Sublinham assim a dependência em relação ao provedor, não tendo elas capacidade de prover os seus filhos com as necessidades básicas e meios de sobrevivência.

Mulheres chefes de agregado consideram-se pobres porque vivem sozinhas sem marido. De acordo com as suas declarações, “uma mulher casada conta com a ajuda do seu marido na busca de meios alternativos nos tempos de fome, enquanto que uma mulher solteira e viúva faz tudo sozinha, o que lhe (a) coloca em desvantagem”.

Por detrás desta concepção, está a ideia de que a família monoparental materna não é nem estável nem legítima,

como aquela em que os dois cônjuges estão presentes, o que reforça o poder masculino uma vez que o homem é o chefe do agregado e o provedor.

As concepções de pobreza, em toda a sua dinâmica, interagem com construções locais e, nesse processo, as percepções e os comportamentos sociais masculinos e femininos também se revelam. Apesar de algumas transformações nas relações familiares, esta situação indicia a manutenção das características hierárquicas nas famílias e a coexistência de formas assimétricas de interacção nas quais as relações de género se constituem e se recortam.

A falta de bens de consumo essenciais

O camponês que trabalha durante todo o ano e não produz alimentos (ou seja, o que no fim da campanha não consegue colher quase nada por falta de chuva) ou aquele cujo produto é comprado a preços muito baixos pelos comerciantes locais, é tido como pobre. Na verdade, acabam ambos por não ter o que comer, carecendo de ajuda. Ligam assim a pobreza à necessidade de independência social. Um pobre é aquele que necessita da ajuda de outros, sendo totalmente incapaz de retornar essa mesma ajuda. O pobre que não tem bens de consumo não pode reproduzir-se socialmente, tornando-se insignificante, também, em termos sociais.

A falta de determinados bens como motorizadas, bicicletas, uma casa coberta de chapas de zinco, vestuário e calçado, representam, na óptica dos homens (Distritos de Pebane e Chokwé), um elemento fundamental na definição de pobreza. Em Pebane, um informante estabeleceu uma comparação entre os pesquisadores e ele próprio afirmando severamente: “Vocês trazem sapatos e nós estamos descalços e ainda perguntam o que é ser pobre. Será que não conseguem ver a diferença? Ou vêm brincar connosco?”

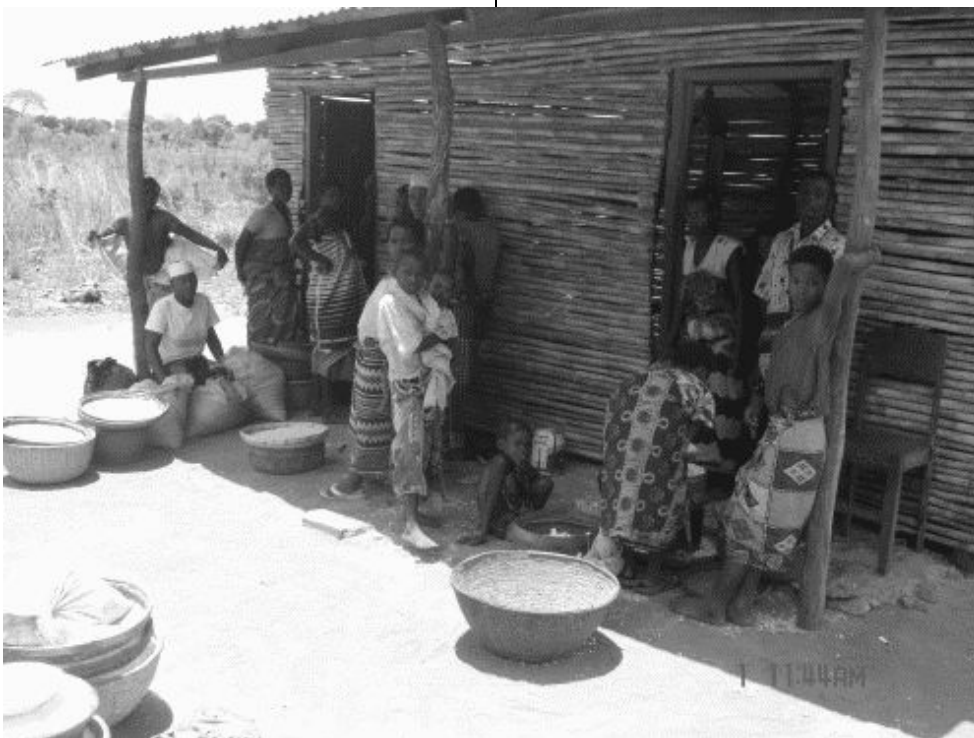
Uma mulher sem capulanas, esteira e casa mobilada é citada como sendo pobre. A capulana, neste contexto social, é um produto de prestígio e o homem demonstra o seu afecto e apreço pela esposa oferecendo-lhe capulanas com alguma regularidade mesmo que ela não as use frequentemente. Nesta ordem de ideias, a capulana aparece referenciada pelas mulheres como um bem importante de diferenciação social, uma vez que, sendo um bem de prestígio, a sua obtenção com alguma regularidade pressupõe um certo desanuiamento em termos financeiros. Ou seja, em primeiro lugar, perante as dificuldades com que se debatem para a sua sustentabilidade, o mais importante é canalizar os poucos recursos para as necessidades básicas e só depois, e muito remotamente, adquirir aqueles bens. Os agregados que o fazem sem muitos constrangimentos aparecem como pertencendo a uma categoria social elevada.

A falta de capital social

A pobreza tem uma dimensão social e a deterioração das relações a nível das famílias, que se consubstancia na falta do marido, é considerada como um sinal de pobreza, como já referimos. Na percepção de pobreza que emerge

das entrevistas realizadas salienta-se o isolamento, o abandono motivado, por um lado, pelas redes de solidariedade fracas a nível comunitário e de vizinhança, mas por outro, pela dificuldade de usufruir de maior ajuda por parte dos serviços sociais.

A falta de solidariedade, de confiança, de valores morais e cívicos em degradação foram também aspectos sublinhados. Eles são percebidos como estando a minar a capacidade para criar redes, associações e outras formas de colaboração que possibilitariam a luta e a defesa de interesses comuns como a disputa por preços mais justos para os seus produtos.



A solidariedade familiar expressa-se principalmente através de ajudas de subsistência, ou seja, apoios em relação aos serviços que possibilitam a preservação de uma autonomia mínima no modo de vida e em iniciativas individuais. As informações disponíveis e as inferências possíveis permitem identificar que os apoios parecem ser constitutivos da identidade feminina e são praticados visando garantir a proximidade entre gerações, o que indicia uma tendência sociologicamente analisada de uma relação/vínculo privilegiado entre mães-avós e filhas-mães.

Na vida quotidiana dos que vivem com poucos recursos, no plano do núcleo familiar, as redes constituem sectores importantes de sobrevivência e é nelas que os alimentos e favores são obtidos e trocados, criando-se esferas cruciais de manutenção das famílias. Mas as redes são baseadas na reciprocidade, algo que os pobres nem sempre são capazes de oferecer.

A nível das famílias, e de acordo com os informantes, a degradação dos valores leva ao abandono das crianças pelos seus progenitores. Assim, mulheres solteiras e casadas com filhos abandonados pelos seus maridos

integram também a categoria dos que são considerados pobres. Crianças criadas em famílias monoparentais maternas sofrem o impacto da ausência do capital social que deveria estar disponível nas relações familiares e sociais em função da ausência física ou emocional dos pais. Assim, mães solteiras e mulheres chefes de agregado consideram-se pobres porque vivem sós, sem assistência social e financeira.

Para as comunidades, as famílias monoparentais são percebidas como desviantes, pobres, porque reveladoras de processos de inadaptação, com custos sociais significativos. A ruptura conjugal representa um risco de

exclusão face aos comportamentos tidos como normais, ou seja, é concebida como um comportamento familiar anómalo perante os modelos familiares vigentes.

Foi interessante verificar a situação de pobreza nas famílias recompostas. Para as mulheres com filhos abandonados pelos maridos, uma segunda união é desejada pois permanece a ideia de que é melhor a criança ser educada por ambos os pais. As famílias recompostas poderiam constituir uma alternativa, isto é, um cenário possível de saída numa situação de debilidade económica e instabilidade social. Mas estas implicam sempre um conjunto de transições familiares que emergem após uma separação ou divórcio, pressupondo a presença de crianças oriundas de uma relação anterior e um padrasto ou madrasta. A recomposição familiar poderia implicar o suporte económico fazendo face ao empobrecimento após a separação. Mas a nova união não significa necessariamente que o novo parceiro vai assumir a responsabilidade com o quotidiano de criação das crianças e o seu sustento financeiro. A pensão de alimentos deve ser dada pelos pais biológicos e é tida como um compromisso particular e do interesse estrito daqueles. Os relatos femininos expressam o receio de que os filhos do primeiro casamento sejam rejeitados pelo novo

companheiro, o que pesa no momento de decidir sobre um novo relacionamento. Os homens tendem a atribuir importância aos laços de sangue, estabelecendo diferenças entre os filhos biológicos e os que não são. Na verdade, o relacionamento pai-filho é um vínculo construído ao longo da convivência dos homens com a sua prole contando com a mediação da mãe. O laço de afinidade estabelecido pelo novo casamento não define um tipo de comprometimento dos homens com filhos que não são dele e que estão adstritos ao contexto da nova aliança conjugal. É um vínculo circunstancial em que as lealdades são estabelecidas pelo tipo de relação de afecto desenvolvido entre os filhos e o marido da mãe. O processo de recomposição familiar pode ser afectado pelas tensões e conflitos presentes no contexto da conjugalidade.

As informantes de sexo feminino referem ainda que mulheres com maridos alcoólatras enfrentam as mesmas dificuldades que as viúvas, apelidando-se de “viúvas de maridos vivos” (que retiram o pouco do rendimento familiar para o consumo do álcool). Por exemplo, uma mulher portadora de deficiência e com um marido alcoólatra e com seis filhos por cuidar, e lidando com situações de abuso, considerou-se pobre por ser incapaz de fornecer aos seus um ambiente seguro, confiante e sustentável que nutre o capital social. Ela afirmou: “o meu marido não ajuda em nada, pelo contrário, retira os poucos rendimentos da família, que são os excedentes de produção, para a aquisição de bebidas alcoólicas de fabrico caseiro”.

Uma das consequências óbvias deste ambiente familiar, segundo a entrevistada, é o fraco desempenho escolar dos seus filhos. As crianças recusam-se a ir à escola e a fazer os deveres de casa. A estabilidade familiar, neste caso, é ameaçada pois se torna difícil ter dinheiro disponível para a aquisição de alimentos. Pelo não fornecimento do capital social, os parentes inadvertidamente interferem na habilidade das crianças atingirem o seu potencial educacional, aumentando a probabilidade de enfrentar dificuldades económicas ao longo da vida.

Uma das entrevistadas afirmou que se conforma com as acções do seu parceiro e não denuncia os seus abusos porque ele é o chefe da família. Escolhas sobre manter ou criar ruptura na relação estão ligadas a ideologias acerca do género e da família. Os esforços desenvolvidos pela família para a manter unida ignoram ou tornam obscuras as desigualdades estruturais. Por outro lado, vítimas da situação traumática, como esta mulher sujeita a abusos, normalmente desenvolvem mecanismos de defesa como estratégias de sobrevivência. Os mecanismos accionados são a dissociação do pensamento, a negação de sentimentos, o que exerce um efeito mutilador sobre as capacidades cognitivas e sobre a capacidade de acção efectiva (Banchs, 1995, citado por Martha Narvaz e Silvia Kollher, 2006).⁴ A vergonha de que deveria ser portador aquele que a agrediu volta-se contra a mulher e silencia-a, fazendo com que ela se torne parte da rede que sustenta a dominação (Bourdieu, 1998).

A mulher estéril é também pobre pois a maternidade é o eixo sob/atraves do qual as mulheres da comunidade

organizam as suas vidas, num contexto de sexualidade inibida e orientada para a procriação. A condição de mãe determina uma mudança significativa nas relações das mulheres com a sua família e com a sua rede de relações mais ampla. Um casamento, para ser considerado estável, necessita de filhos para lhe dar sentido. Os sacrifícios ligados ao cuidado das crianças servem para fortalecer e embelezar a imagem pública da mulher.

Alguns dos informantes trouxeram à luz a dimensão psicológica da pobreza, como o estigma e perda de dignidade. Um homem abandonado pela mulher e pelos filhos, em Xilembene, Chokwé, considerou-se como parte de uma das categorias mais pobres do bairro, porque vivia sozinho sem ninguém que o ajudasse nos momentos mais difíceis, isto é, em caso de doença ou na necessidade de ajuda para efectuar qualquer trabalho.

A centralidade da figura feminina e materna nas famílias foi aqui sublinhada pois permanece a ideia de que manter uma família unida é característica da mulher e da sua capacidade de “segurar as pontas” - em vários sentidos, em termos de afectividade ou de saberes para lidar com problemas do quotidiano. Na verdade, elas desenvolvem, no quotidiano, estratégias de sobrevivência e de gestão dos seus poucos rendimentos, ajustando-os aos seus níveis de consumo e de redistribuição.

Causas da pobreza

As causas da pobreza são diversas e podem ser agrupadas de acordo com um conjunto de características predominantemente pessoais e sociais como sejam a morte do marido (para as viúvas), o provedor e responsável pelo seu bem-estar, segundo as concepções vigentes: a pouca saúde, o alcoolismo, a falta de oportunidades e serviços, o desemprego, a falta de crédito e a distorção do mercado (altos custos dos insumos agrícolas, mas baixos preços ao produtor), para além de causas ambientais e naturais como seja a seca ou as cheias.

Ainda no que tange às causas da pobreza, a corrupção, o não respeito pelos cidadãos e pelos seus direitos surgem igualmente com certa ênfase. Estes fenómenos limitam o acesso ao emprego, bloqueiam o acesso aos serviços que são devidos aos cidadãos, conduzem ao colapso das instituições estabelecidas para o bem-estar das comunidades e criam constrangimentos no acesso aos recursos.

Conclusões

As pessoas não são vítimas passivas da pobreza

Não obstante as mudanças ocorridas que tendem a uma melhoria no acesso a alguns serviços (educação, saúde, água) estas não tiveram um impacto profundo no quotidiano das comunidades e na redução da pobreza. Oitenta por cento dos chefes de agregados familiares da zona rural sustentam que a pobreza aumentou em função do acentuado declínio da produção agrícola, da redução acentuada de postos de trabalho devido ao encerramento das fábricas e das dificuldades de acesso ao crédito, o que

leva a inferir que esforços redobrados devem ser empreendidos para transferência de maiores recursos e oportunidades para as comunidades estudadas. Na verdade, elas desenvolvem no quotidiano estratégias de sobrevivência e de gestão dos seus parcos rendimentos ajustando-os aos seus níveis de consumo e de redistribuição. Homens e mulheres procuram obter receitas através de trabalho sazonal, por vezes irregular, para fazer face ao ciclo da pobreza. Contribuem assim com o seu labor ou meios materiais para vencer as dificuldades de sobrevivência diária, estando desta forma em posição de se integrarem de forma activa e construtiva nas intervenções de desenvolvimento e de combate à pobreza absoluta.

A Lei de Família, percepções de pobreza e as relações no agregado familiar

Ao se adequar a Lei de Família à Constituição da República e aos demais instrumentos de Direito Internacional, eliminaram-se as disposições legais que sustentam a desigualdade de tratamento nas relações familiares.

A Lei de Família introduz outras modalidades de casamento que salvaguardam os legítimos interesses das partes e dão mais consistência à convivência das populações. Para além do casamento civil, ela reconhece o casamento religioso e o casamento tradicional, desde que sejam monogâmicos, garantindo assim, os direitos da mulher na constância da conjugalidade. Tratando das relações no interior do agregado refere que ambos os cônjuges têm responsabilidade pela família e podem representá-la e administrar os seus bens de modo igual. É de salientar que a Lei de Família consagra, como fundamentos para divórcio, a violência doméstica e o adultério. Na verdade, se implementada largamente, pode ter efeitos significativos e trazer mudanças cruciais para os direitos da mulher, quer a nível dos processos de decisão, como dos direitos de propriedade.

Mas os resultados apresentados acima permitem concluir que as desigualdades de género e de poder continuam a determinar e a estruturar as acções e os processos de tomada de decisão.

O sexo do decisor é determinante nas decisões e responsabilidades, controlo dos rendimentos, educação dos filhos. Há importantes consequências no bem-estar das famílias provenientes destas discrepâncias e poderes desiguais entre homens e mulheres. O poder de decisão baseado no género é uma questão de direitos e equidade, mas tem importantes consequências em termos de desenvolvimento e combate à pobreza. As evidências mostram como o controlo dos rendimentos por parte das mães tem um efeito nas despesas de consumo, na melhoria dos níveis de nutrição, no acesso à escola por parte das raparigas, etc.

Por outro lado, é grande o desconhecimento da Lei de Família e os direitos nela contidos, por parte da maioria da população entrevistada, o que torna igualmente difícil a sua implementação.

Devido à multiplicidade de pontos de vista sobre o que é a pobreza e as suas causas não é possível avançar com uma simples definição de pobreza e qualquer tentativa nesse sentido seria desvalorizar a contribuição de todos quantos se dignaram a dar o seu parecer.

A pesquisa revela que o conceito de pobreza é diverso, variando de acordo com os informadores, com a percepção individual no tocante à sua posição socioeconómica e à influência do sistema social onde estão inseridos nas/suas acções. Tudo isto resulta na impossibilidade de avançar com uma única definição de pobreza. Todavia, certos traços comuns podem ser identificados, pois as definições ligam-se à falta de bens essenciais, de dinheiro, à ausência de bem-estar, à falta de acesso a recursos produtivos, à falta de roupas nomeadamente capulanas, mas igualmente a elementos não tradicionais como a exclusão social (no acesso a serviços e infra-estruturas), o infortúnio, o isolamento e a solidão. Estas percepções levam-nos a inferir que o conceito de pobreza está associado não apenas à posse de bens materiais e rendimentos mas, igualmente, a relações sociais mais estáveis e a uma maior intervenção do Estado na provisão de condições económicas e sociais conducentes ao seu desenvolvimento.

Notas:

¹ Departamento de Arqueologia e Antropologia da Faculdade de Letras e Ciências Sociais, Universidade Eduardo Mondlane. Para mais informações vide Relatório DAA, “Avaliação Social Combinada Sobre Género e Pobreza em Moçambique”, Maputo, 2007. O trabalho de campo decorreu nas províncias de Maputo, Gaza, Nampula, Zambézia e Niassa, em 2006.

² Isto é, baseadas nas distinções culturais que fazem sentido para os membros de uma dada sociedade.

³ Veja o documento do G20, 2005.

⁴ M.A. Banchs, 1995, O papel da emoção na representação do self e do outro em membros de uma família incestuosa. In: F.M. Lane e B. Fawaia (org.), Novas veredas da psicologia social, S. Paulo: Brasiliense. pp. 93-114

Referências:

- BOURDIEU, P., 1998. A dominação masculina. Lisboa: Celta Editores.
- BOURDIEU, P., 1990. The Logic of Practice. Stanford: Stanford University Press.
- BUTLER, J., 2001. El Género en Disputa. El feminismo y la subversion da identidad. Barcelona: Editorial Paidós Ibérica.
- DAA, 2007. Avaliação Social Combinada Sobre Género e Pobreza em Moçambique. Maputo: DAA/World Bank.
- G20, 2005. Relatório Anual da Pobreza 2005. Maputo
- GEERTZ, C., 1998. O saber local. Petrópolis: Editora Vozes.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, 1998. Inquérito nacional aos agregados familiares sobre condições de vida 1996/97. Relatório Final. Maputo: INE.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, 2004. Inquérito nacional aos agregados familiares sobre Orçamento Familiar 2002/03. Relatório Final. Maputo: INE.
- MISAU, 2003. Inquérito Demográfico de Saúde, 2003. Maputo.
- NARVAZ, M.; KOLLER, S., 2006. Mulheres vítimas de violência doméstica: Compreendendo subjectividades assujeitadas. PSICO, 37 (1). pp. 7-13
- SCOTT, J., 1988. Genre: une catégorie utile d'analyse historique. In: Les Cahiers du GRIF, “Le genre de l’histoire”, 37/38. pp. 125-154

A propósito da discussão da proposta de lei contra a violência doméstica: de que vale ter um grande número de mulheres no parlamento?

Por Maria José Arthur

Desde há duas legislaturas que Moçambique se destaca no panorama regional e até internacional, por ter uma grande percentagem de mulheres deputadas no parlamento nacional. Estes dados têm servido para mostrar o compromisso do governo com a democracia e com o avanço da igualdade de género. Assume-se que um maior número de mulheres ao nível do poder legislativo significa que as necessidades e os interesses das mulheres são tidos em conta, havendo espaço para afirmar uma agenda feminina.

Destoando deste tom triunfalista, algumas vozes, sobretudo ao nível das ONGs de luta pelos direitos humanos das mulheres, interrogam-se se esta correspondência será automática. Por outras palavras, será suficiente ser mulher, ter um útero, ovários e seios, para, de imediato, se estar sensível aos problemas das mulheres e às estruturas que as discriminam e oprimem? Quem são estas mulheres deputadas? Qual é o seu percurso? Como chegaram ao poder e que obstáculos enfrentam? Será que têm liberdade para votar em dissonância com a sua bancada, quando se trata de defender os interesses das mulheres, sempre e quando estes não constituam consenso? Enfim, o aumento do número de mulheres no Parlamento foi recebido com satisfação, mas também com alguma contenção, porque se entendia que se deveria esperar para ver qual seria a sua intervenção.

A constituição do Gabinete da Mulher Parlamentar, no ano de 2007, foi muito bem acolhida porque se pensava que seria uma plataforma que iria permitir a discussão de problemas específicos e com uma perspectiva de género, ao mesmo tempo que possibilitaria que as deputadas das duas bancadas pudessem juntar-se e encontrar linhas de acção conjuntas que ultrapassassem os antagonismos primários e grosseiros desta nossa democracia bipolar. Também, com este Gabinete, se pensava poder aprofundar o relacionamento com a sociedade civil, que deveria desempenhar um duplo papel, o primeiro dos quais seria o de levar até esta instância as preocupações dos eleitores, nomeadamente das eleitoras, perante quem as deputadas devem prestar contas. Tendo sido eleitas com base nas promessas feitas, têm que mostrar se estão a corresponder ao que foi prometido para o seu mandato. Atente-se na palavra **mandato**, que resume bem o sentido disto tudo: um deputado é um representante do seu eleitorado, em

nome de quem é **mandatado** e a quem deve ouvir e prestar contas.

Um segundo papel que se pensava caber à sociedade civil no âmbito de uma cooperação com o Gabinete da Mulher Parlamentar era o de prestar assessoria técnica, sempre que necessário, para dotar as deputadas de competências para intervir nos debates, divulgando os conteúdos dos instrumentos legais internacionais ratificados pelo país e fornecendo dados sobre a situação nacional, de modo a empoderá-las, face aos deputados de sexo masculino, normalmente com maior formação e mais bem preparados para a função legislativa.

Entretanto, já na legislatura anterior, antes da constituição do referido Gabinete, houve indícios de que as mulheres das duas bancadas, não defendiam nem subscreviam os princípios básicos do respeito pelos direitos humanos das mulheres, o que concretamente se pôde atestar pelos pronunciamentos públicos e individuais aos órgãos de comunicação social, por ocasião da discussão da Lei de Família.

Já nesta legislatura, nada, a não ser uma esperança a todos os títulos infundada, nos autorizava a esperar uma conduta diferente. Isto ficou visível no último encontro que organizações de mulheres filiadas no Fórum Mulher tiveram com o Gabinete da Mulher Parlamentar, realizado a 29 de Novembro de 2007, e que deveria ser o culminar da discussão da proposta de lei contra a violência doméstica.

Esta proposta de lei, elaborada pela sociedade civil, começou a ser discutida a partir de 2005, tendo sempre, e em todas as ocasiões, as deputadas como um dos grupos-alvo preferenciais. Em 2006, num seminário com representantes de todo o país foi aprovada a proposta final da lei que depois se depositou no Parlamento, através do Gabinete da Mulher Parlamentar.

A 27 de Novembro de 2007, assinalando o início da Campanha Internacional dos 16 Dias de Activismo Contra a Violência de Género (25 de Novembro a 10 de Dezembro), o “Movimento Pela Aprovação da Lei Contra a Violência Doméstica” organizou uma marcha para entregar ao Parlamento um manifesto, onde se apelava à aprovação da proposta de lei, na íntegra, para

salvaguardar o seu conteúdo (veja nesta edição o Manifesto). Por outras palavras, pretendia-se afirmar que não nos interessa uma lei só para dizer que a temos, mas que se quer um instrumento legal justo e eficaz para combater a violência doméstica (veja nesta edição o Comunicado difundido em Dezembro de 2007). Uma delegação do Parlamento e representantes do Gabinete da Mulher Parlamentar estiveram presentes e receberam uma cópia do Manifesto.

Na continuidade deste processo, o Fórum Mulher organizou um encontro no Centro de Conferências Joaquim Chissano, em Maputo, no dia 29 de Novembro de 2007, para que uma equipa técnica (composta por juristas, juízas e cientistas sociais de algumas ONGs, membros do Fórum Mulher, num total de oito) apresentasse às deputadas das duas bancadas as justificativas e os conteúdos da proposta de lei, preparando-as para o debate no Parlamento, quando, finalmente, este tema fosse agendado.

A maneira como a reunião decorreu revelou a impossibilidade de se poder contar com as mulheres deputadas para a defesa de uma agenda feminina em consonância com a Constituição da República e com os instrumentos legais internacionais ratificados. As referências que guiam a maioria das deputadas presente ao encontro é a “cultura moçambicana”, designação que ninguém aprofundou e que certamente quer dizer uma variedade de instituições e com sentidos diferentes entre elas. Nesta ocasião, ficou também patente que existe a concepção de que as/os deputadas/os estão acima de todos, não devendo prestar contas a ninguém e que muito menos se admite que a sociedade civil lhes “exija” o que quer que seja.

Mas vamos por partes, socorrendo-nos da síntese que foi elaborada na altura.

A reunião começou com uma intervenção de boas vindas por parte da Ministra da Mulher e Acção Social, Sra. Virgínia Matabele, sendo seguida pela da Directora Executiva do Fórum Mulher, Sra. Graça Samo. Na continuidade interveio a Presidente do Gabinete da Mulher Parlamentar, explicando os objectivos do seminário e lamentando a ausência da direcção do Fórum, além de afirmar não terem gostado do tom peremptório do Manifesto apresentado pelo Movimento, aquando da marcha do dia 27 de Novembro, que reclamava que a proposta de lei fosse aprovada na íntegra. Atente-se que onde se dizia “apelamos” foi entendido como “**exigimos**”, o que mesmo assim não seria nada de extraordinário, uma vez que nós, eleitores/as, temos o direito de fazer **exigências** àqueles/as que elegemos.

Na segunda parte interveio a equipa técnica cuja apresentação focou os seguintes pontos:

- Discussão dos instrumentos internacionais, regionais e nacionais relativos aos direitos humanos das mulheres.

- Breve reflexão sobre o princípio de igualdade substantiva (princípio de não discriminação, princípio de responsabilidade estatal e princípio de igualdade perante a Lei) expresso no espírito e letra da CEDAW.
- Fundamentos desta proposta de Lei; o processo adoptado para a elaboração da referida proposta - pesquisa, seminários, entrevistas, contactos, etc.
- Os objectivos e o conteúdo da proposta de Lei (já apresentado numa sessão anterior).
- As questões polémicas que originaram um forte debate durante vários encontros e como as mesmas foram integradas na proposta.

Na terceira parte intervieram exclusivamente as deputadas, só dando espaço para que a equipa técnica se pronunciasse no final. E foi a partir daqui que as parlamentares exprimiram um repúdio que não se limitou à proposta de lei contra a violência doméstica, mas que se estendeu às próprias ONGs proponentes e que revela a maneira como encaram a sua própria função em tanto que legisladoras. Vejamos algumas das questões levantadas e das opiniões emitidas pelas deputadas sobre as mesmas:

A proposta de lei, a cultura e a estabilidade da família

1. A proposta de lei vai contra a cultura, o que não é admissível; foi argumentado, por exemplo, que se deve defender novamente a poligamia porque há mais mulheres que homens neste país e muitas são sexualmente activas (“O que elas vão fazer sem homens? Por isso elas têm que ter marido. Além disso, perante o HIV/SIDA, elas estão assim protegidas”).
2. Dentro desta defesa da cultura, falou-se ainda contra a condenação expressa na proposta de lei em relação a todas as práticas culturais prejudiciais, em consonância com o CEDAW. Algumas das intervenções afirmaram a importância de continuar a praticar o “puxa-puxa” (referência ao alongamento dos pequenos lábios, prática que as Nações Unidas classificou como uma forma de mutilação genital) porque isso servia de “travão” para o homem durante o acto sexual. Estas falas foram profusamente acompanhadas de gestos obscenos que queriam significar a entrada do sexo masculino na vagina (“Em Tete e em Manica isto é largamente utilizado: puxa, puxa, aquece e trava; puxa, puxa, aquece e trava”).
3. A proposta de lei pode vir a ter o efeito nefasto de desestabilizar as famílias (“Esta Lei pode vir a acabar com os nossos lares da forma como está colocada. Por exemplo, quando o homem chega a casa depois de oito anos na cadeia, que vai ser dessa família daí em diante?”).

A proposta de lei não terá efeito e está desfasada da realidade

4. A proposta de lei não serve de muito porque as situações de violência doméstica não serão



reportadas, porque sempre foi assim e seguirá sendo (“Não estou a ver como uma lei como esta se pode aplicar na prática, por isso, rejeito”). Dentro desta ordem de ideias, afirma-se que uma lei contra a violência doméstica não terá muito peso e que o importante é empoderar economicamente as mulheres.

5. Em vez de fazer uma lei destas, devia-se investir na mudança de mentalidades entre os jovens (“nossos filhos”).
6. A proposta de lei não está fundamentada na realidade moçambicana mas é uma importação do exterior (“Porquê forçar uma lei só porque noutros países existe? Não vejo porque é que nós devemos seguir esta proposta. Cada país tem o seu ritmo, devemos seguir apenas o nosso ritmo”). Ou então que a proposta de lei não está baseada na realidade de todo o povo, sendo por isso não representativa dos interesses globais (“Este anteprojecto, desta forma, é para intelectuais, universitários. Mas deve ser para todos”).

Sobre os organizações proponentes da lei e filiadas no Fórum Mulher

7. A direcção do Gabinete e as próprias deputadas manifestaram sentir-se insultadas por a direcção do Fórum Mulher não ter estado presente, o que, para elas, significava falta de respeito, transmitindo a ideia de que os membros da equipa técnica não tinham o estatuto requerido para se lhes dirigir.
8. Foi endereçada uma crítica dura ao tom do Manifesto lido por ocasião da marcha do dia 27 de Novembro, por se declarar que se “**exigia**” a aprovação da proposta de lei na íntegra (“Somos nós quem decide!”).
9. As ONGs presentes foram consideradas não representativas do povo, ao contrário das deputadas que dizem representar o país inteiro, deixando-se implícito que não eram reconhecidas com legitimidade para proporem uma lei e ainda para mais pretenderem ir “preparar” as parlamentares (Onde está a sociedade civil? As mulheres da sociedade civil não fazem nada. Afinal, qual é o trabalho que fazem? Nós aqui estamos todas, representando todo o país. Aqui há camponesas, domésticas, letradas, professoras, etc. Aqui está todo o país representado. Nós

poderíamos ter feito este seminário entre nós. Não era necessário vir aqui. Onde está a sociedade civil?).

Recusa em reconhecer o trabalho de preparação que levou à aprovação de uma proposta de lei contra a violência doméstica

10. Acusação de falta de conhecimento da realidade ao elaborar a proposta de lei (apesar de se saber que desde o ano 1999 a WLSA Moçambique tem vindo a pesquisar este tema sobre o qual já publicou 5 livros).¹
11. Faz-se tábua rasa de todo o processo de consulta, que durou dois anos, e põe-se como condição a realização de novas auscultações “na base”.

Outras intervenções

12. Discordância em relação ao proposto, de transformar a violência doméstica em crime público.
13. Desacordo em que a lei enquadre somente a violência doméstica ao nível do casal, deixando de lado a “violência contra os homens e as crianças”.

No final destas intervenções, quando finalmente a equipa se pôde pronunciar, as principais questões levantadas diziam respeito ao carácter estrutural da violência doméstica no âmbito da desigualdade de género, ao Protocolo sobre os direitos humanos das mulheres na Carta Africana e a outros instrumentos legais reconhecidos. Para além disso, destacou-se novamente todo o processo que conduziu à elaboração da proposta de lei.

Com esta reunião criaram-se enormes obstáculos para se prosseguir com o trabalho, que apenas começava, com as senhoras deputadas, através do Gabinete da Mulher Parlamentar. Ficou claramente demonstrado que as deputadas presentes na reunião (não surgiu nem uma voz discordante), pela arrogância e grosseria demonstrada, não se vêem como representantes e servidoras dos seus eleitores. Aliás, dizem-se representantes de “todo o país” mas em seguida não reconhecem os deveres que cabem a quem representa. Veja-se que aparentemente vinham para a reunião já desagradadas com o Manifesto do Movimento, por se ter ousado **exigir** algo a parlamentares, uma vez que se

auto-representam como alguém que exerce o poder de legislar de forma separada e distanciada dos interesses do público.

As dúvidas e desacordos em relação à proposta de lei contra a violência doméstica (e já agora, em relação a qualquer assunto) não podem traduzir-se em insultos e atitudes de prepotência, como se o cargo de deputadas as colocasse num pedestal de onde tudo é possível e permitido. Nós, activistas pelos direitos humanos das mulheres, pelo simples facto de sermos cidadãs, temos o direito de **exigir** respeito por parte de qualquer cidadã/ão ou instância, o que nos é consagrado pela Constituição e que ninguém nos pode retirar.

Retomando as considerações iniciais e perante este triste episódio, perguntamo-nos: de que nos serve ter 38% de representação feminina no parlamento? Ficou claro que tem de haver empenhamento e sensibilidade pela causa dos direitos humanos das mulheres para se estar em condições de defender a igualdade e a justiça

de género. É caso para se dizer que “um útero não substitui uma consciência”.²

Notas:

¹ Nomeadamente: OSÓRIO, Conceição; ANDRADE, Ximena; TEMBA, Eulália. 2000. A ilusão da transparência na administração da justiça. Maputo: WLSA Moçambique; OSÓRIO, Conceição et al. 2002. Poder e Violência. Homicídio e Femicídio em Moçambique. Maputo: WLSA Moçambique; MEJIA, Margarita et al. 2004. Não sofrer caladas. Violência Contra Mulheres e Crianças: denúncia e gestão de conflitos. Maputo: WLSA Moçambique; ARTHUR, Maria José; MEJIA, Margarita. 2006. Coragem e impunidade. Denúncia e tratamento da violência doméstica contra as mulheres em Moçambique. Maputo: WLSA Moçambique; ARTHUR, Maria José; MEJIA, Margarita. 2006. Reconstruindo vidas. Mulheres sobreviventes de violência doméstica. Maputo: WLSA Moçambique.

² Esta expressão foi tomada de empréstimo a Barbara Ehrenreich, que, ao tomar conhecimento de que um dos principais algozes da prisão de Abu-Graib no Iraque era uma mulher, desabafou: “A uterus is no substitute for a conscience” (21 de Maio de 2004, Znet, <http://www.zmag.org/content/showarticle.cfm?ItemID=5571>)

Manifesto Contra a Violência Doméstica em Moçambique

Apresentado ao Parlamento no final da Marcha de 27 de Novembro de 2007, que marcava o início das actividades da Campanha dos 16 Dias de Activismo contra a Violência de Género

Nós, organizações da civil que lutam em prol dos direitos humanos das mulheres em Moçambique, envolvidas na Campanha Nacional para a Aprovação da Proposta de Lei Contra a Violência Doméstica;

Reconhecendo que a violência doméstica está vinculada ao desequilíbrio nas relações de poder entre mulheres e homens no âmbito das relações familiares, nas dimensões do social, do económico, do religioso e do político, apesar de todos os esforços das legislações a favor da igualdade;

Considerando que a violência doméstica constitui um atentado contra o direito à vida, à segurança, à liberdade, à dignidade e à integridade física e psíquica da pessoa, traduzindo-se num obstáculo para desenvolvimento de uma sociedade democrática e solidária;

Sabendo que a violência doméstica assume várias formas e que há uma elevada incidência no seio da sociedade moçambicana e que as afectadas por esta violência estão entre os membros discriminados pelas relações sociais de género (mulheres de todas as idades);

Reconhecendo a família como um espaço social, sinónimo de segurança, protecção e afecto e também

uma rede intrincada e complexa de relações de poder, é doloroso constatar que particularmente para as mulheres, se tem convertido cada vez mais num espaço social de risco;

Tendo em conta que no nosso país não existe nenhum dispositivo legal que penalize como crime tipificado a violência doméstica e que o problema se apresenta com características de gravidade e de forma crescente;

Apelamos:

- Que a proposta de Lei Contra a Violência Doméstica ora depositada no Parlamento Moçambicano, seja discutida, aprovada e promulgada no decurso desta Sessão;
- Que a proposta de Lei Contra a Violência Doméstica ora depositada não sofra consideráveis alterações de conteúdo, ou seja, que se respeite o espírito do proponente;
- Que a Violência Doméstica, em particular a Violência Contra a Mulher, faça parte da agenda dos governantes, legisladores e aplicadores da Lei em Moçambique.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NÃO É AMOR. BASTA!

Comunicado

O que é que uma lei contra a Violência Doméstica deve garantir

Publicado no jornal Savana, no mês de Dezembro de 2007

Antes de mais, recordemo-nos para que é que servem as leis. Desde sempre, ao longo dos tempos, a história das leis é também a história dos direitos humanos, porque a função de uma lei é exactamente de garantir direitos. E os processos através dos quais se outorgam direitos são protagonizados por grupos de pessoas que se consideram excluídos e que lutam para serem reconhecidas as suas reivindicações. Por outro lado, as leis definem regras de convivência, que têm por base não somente as práticas sociais, mas ideais de convivialidade, fundamentados nos princípios civilizacionais vigentes, como o princípio da igualdade e da não discriminação, do diálogo e do respeito mútuo.

Assim, quando se propõe uma Lei contra a Violência Doméstica que afecta as mulheres, estamos a falar da defesa de que direitos? Fundamentalmente do direito à integridade física, à dignidade e ao usufruto dos direitos de cidadania em geral. Não chega ter uma lei mãe, a Constituição da República, que reconhece que mulheres e homens têm os mesmos direitos. Para que na prática as mulheres possam usufruir desses direitos nas mesmas condições que os homens, é preciso ter em conta que homens e mulheres ocupam diferentes posições na sociedade, portanto é necessário ter outras leis mais específicas que traduzam esse princípio de igualdade em vários contextos e situações. Já temos uma Lei de Família que consagra esse mesmo princípio ao nível das relações familiares, mas é preciso atacar os mecanismos que produzem e reproduzem a desigualdade de género e que são socialmente tolerados. Por isso, uma lei contra a violência doméstica visa propiciar as condições para que a igualdade de género defendida pela lei moçambicana se possa concretizar a todos os níveis, através da garantia de que as mulheres, no casamento, ao nível das relações de conjugalidade, estão protegidas contra agressões de ordem física, sexual, económica ou psicológica.

Para ser eficaz, quais são os requisitos básicos que deve ter uma Lei Contra a Violência Doméstica?

1 – Em primeiro lugar, e sem ambiguidades, deve ser reconhecido que a violência doméstica contra as mulheres só é possível porque existe um modelo de dominação patriarcal que garante a dominação masculina e a subordinação feminina. Esta forma de violência (ou a sua possibilidade) ajuda a estruturar na desigualdade as relações de homens e mulheres no casamento, mantendo estas dentro dos limites que lhes

são fixados. Só porque estruturalmente estão afastadas dos níveis de decisão e dos recursos na família, é que se pode compreender que muitas mulheres vivam situações que pareceriam intoleráveis à maioria dos homens e que são realidades extremas quanto ao que toca os direitos humanos.

2 – Em segundo lugar, uma Lei Contra a Violência Doméstica deve restringir-se à violência que ocorre no âmbito do casamento e das relações de conjugalidade, que são estruturadas na desigualdade e que influenciam todas as outras relações sociais ao nível da família. A violência contra as crianças e a violência contra o idoso devem merecer leis específicas (uma já existe e outra está em forma de proposta) que regulem estes fenómenos que sociologicamente são diferentes.

3 – A Lei Contra a Violência Doméstica deve proteger especificamente as mulheres, não só porque são elas as principais vítimas, mas também porque se encontram em situação de grande desigualdade em relação aos homens, por exemplo, no que respeita a aspectos de ordem política, económica e religiosa. Quando estamos perante situações de desigualdades históricas (como, por exemplo, a população negra na África do Sul, afastada pelo apartheid do acesso à terra, das oportunidades de investimento ou do poder político), é preciso garantir que esse grupo seja alvo de medidas temporárias visando corrigir as assimetrias existentes, para que possam usufruir dos seus direitos de cidadania em condições de igualdade com todos os outros cidadãos.

4 – Em quarto lugar e reconhecendo que as mulheres que denunciam sofrem de ameaças e de uma escalada nas agressões que tanto pode provir do agressor como dos familiares deste, a violência doméstica, na lei, deve passar a ser crime público. Deste modo se protegerão as vítimas e se garantirá a possibilidade de intervir em caso de urgência e para salvar vidas, fazendo com que os muros das casas, ao delimitar um “espaço privado”, não mais sejam barreiras intransponíveis.

5 – E porque a mudança é urgente e necessária, uma Lei Contra a Violência Doméstica tem que tornar obrigatória a inclusão, nos currículos escolares, de conteúdos que defendam a igualdade de género e promovam um novo ideal de convivência ao nível do casal, baseado na igualdade e na solidariedade.

Estes são os requisitos mínimos que uma Lei Contra a Violência Doméstica deve garantir. Se não se

reconhecerem estes aspectos, então poder-se-á ter qualquer outra coisa, como, por exemplo, uma lei contra a violência em geral ou intra-familiar, mas não se estará a atacar o verdadeiro problema, que é o das mulheres que estão a ser violentadas e até mortas nos seus lares.

Os vários estudos sobre a violência doméstica que desde 1998 se têm realizado no país mostram uma alta incidência deste fenómeno e que um grande número de mulheres vivem em infernos “privados” sem que o Estado as proteja, chegando muitas inclusivamente a perder a vida. As auscultações nacionais que se têm realizado desde 2005, revelam também que as

mulheres, embora receosas de serem mal-vistas e de sofrerem agressões, estão fartas de lares violentos e reclamam o direito de se sentirem seguras e valorizadas nas suas próprias casas.

Pelo direito à igualdade!

Pelo direito a uma vida livre de violência!

Assinam, pelo “Movimento Pela Aprovação da Lei Contra a Violência Doméstica”: Action Aid, ADEC – Sofala, AMCS, AMMCJ, AMUDEIA, ASSOMUDE, AVVD, FDC, Fórum Mulher, Fundação Apoio Amigo – Tete, LEMUSICA, MULEIDE, N’weti, Rede CAME, TCV - Nampula e WLSA Moçambique



Opinião

Ritos de Iniciação: um debate necessário

Por Conceição Osório

A nossa inclusão na vida social é sempre feita através de rituais que traduzem formas diferenciadas de nos incluímos, sendo, assim, um modo de afirmação de pertença a um grupo, a uma sociedade, a uma cultura. Os ritos variam com os contextos sociais, com as épocas históricas e com as imagens e as práticas que em contínuo reajustamento constroem as nossas identidades, de grupo e individuais. Em muitas regiões do nosso país o enterro do cordão umbilical, a exposição à lua, as bênçãos dos mais velhos são o modo que os vivos e os que já partiram têm de nos acolher e proteger. A bem dizer, a vida é “arranjada”, “arrumada” e “acertada” por ritos, os pequenos e os grandes ritos: na entrada para a escola onde novos rituais nos esperam, o primeiro amor, o casamento, o

primeiro filho, o sangue fundador que deixa de aparecer e finalmente a morte.

Esses ritos são estruturados por um aparato material e simbólico que lhes fornece a legitimidade, isto é, que os transforma em imperativos identitários. E quando olhamos para as identidades a primeira questão que se nos coloca, remete-nos (e desde o nascimento) para uma condição que tendo como ponto inicial a diferenciação sexual de natureza biológica, nos vai configurando como mulheres e homens. E a utilidade dos ritos é exactamente esta formatação de papéis sociais que oferecem à ordem social do grupo o conforto da sua reprodução.

Entre todos os rituais, os ritos de iniciação são porventura os mais determinantes e sem querer ser positivista, os mais “definitivos”. Marcando a passagem da infância para a idade adulta, os ritos de iniciação (rompendo com a neutralidade sexual) informam sobre as expectativas sociais. Estruturados por um grande aparato material e simbólico, eles “dizem” quem nós devemos ser, o que é lícito pensar, falar e experienciar.

No que às mulheres diz respeito os ritos de iniciação enroupados por um conjunto de cerimónias que indo desde as vergastadas às “beberagens”, ensinam que ser mulher é ser ausente enquanto sujeito, ser mulher é ser “para o outro”, ser mulher é “pacientar” a vida.

Mas os ritos de iniciação, tal como própria cultura, têm, pelo menos no nosso país, sofrido bastantes mudanças. Para já não falar das zonas onde já não se fazem (refiro as grandes cidades, ou parte das grandes cidades) porque outras formas de configuração de identidades vão sendo encontradas, hoje os ritos pouco têm a ver com os que se faziam à meia dúzia de décadas. As causas são muitas e complexas: vão desde a guerra, à deslocação e desestruturação/reestruturação familiar, até à influência cada vez maior de espaços e valores da modernidade.

Tal como acontece em relação a outros fenómenos, os ritos “modernizaram-se”: é comum hoje ver que as antigas matronas que dirigiam os rituais, são muitas vezes substituídas por mulheres que se arvorando em conhecedoras das cerimónias e dos ensinamentos oferecem os seus serviços a preços que variam com as posses das famílias. Ou seja, os ritos perderam o seu carácter sagrado, secreto e de partilha, para se transformarem num bem de troca, bem este cujo valor depende do mercado da oferta e procura. Os ritos são hoje serviços pagos (e bem pagos), e quanto mais tempo e mais completos forem, mais caros são.

O conteúdo dos ritos também mudou: realizando-se de forma muito mais simples, abandonando cerimónias

mais complexas e dolorosas, os conhecimentos sumarizam-se. No entanto algo se mantém: as meninas aprendem que existem para servir: na cozinha, na cama e na machamba.

Porque os ritos influenciam negativamente no acesso e permanência das raparigas na escola, o Estado tem procurado dar respostas, conciliando, por um lado, o calendário escolar com as cerimónias de iniciação e, por outro lado, retirando dos ritos a aprendizagem sexual, considerada a sua carga mais negativa. Tudo o resto pode manter-se: o ensino da obediência cega aos adultos, o não questionamento das imposições dos mais velhos ou com mais estatuto e acima de tudo, que “estudar é bom, mas o bom mesmo é arranjar marido, ter casa e ter filhos”.

Não sei se as instâncias do Estado vão conseguir negociar o calendário e parte dos conteúdos dos ritos. Mas três inquietações permanecem: a primeira é que se se retira dos ritos o que se tem tradicionalmente considerado como uma das componentes fundamentais (o corpo é usado como e para quê), para que servem então os ritos?

A segunda inquietação é se os ritos de iniciação têm como função formatar a identidade feminina, com base numa estrutura de dominação, o que significa uma estratégia em que o Estado, à revelia da Constituição e das Leis Internacionais que ratificou, legitima a existência de práticas que acentuam e defendem a desigualdade entre mulheres e homens?

E por último: como resolver a contradição insanável entre ritos que ensinam e se fundamentam na passividade da mulher, com a finalidade social da escola e da aprendizagem, que se quer participativa e dialogante. Por outras palavras, como queremos ser cidadãs activas e intervenientes, capazes de reflectir sobre a vida e o mundo, se o que nos ensinam é a obediência e o medo à autoridade suprema do mais velho, do mais sábio e do mais poderoso?

Recortes de Imprensa - 1

Numa carta aberta, publicada no semanário Zambeze a 6 de Dezembro, um grupo de mulheres insurge se contra a nomeação como Vice-Ministro da Mulher e de Assuntos Sociais de um homem que é misógino e intolerante.

João Cândido Candiane, que escreve crónicas semanais no jornal Domingo, a coberto de um pseudónimo, foi nomeado recentemente pelo Presidente da República. A carta aberta analisa o conteúdo dessas crónicas e expressa indignação por um homem com essas convicções ser nomeado Vice-Ministro de um país democrático.

Senhora Ministra, esse Vice Ministro não...

(Carta Aberta à Ministra da Mulher)

Senhora Ministra
Virgília Matabele

Nós somos mulheres, dirigimo-nos a si, que é mulher, que partilha da nossa sensibilidade e porque tem assumido de forma corajosa a defesa dos nossos interesses.

O assunto é o seguinte: nós não podemos aceitar a nomeação do Sr. João Cândido Candiane para o lugar de Vice-Ministro da Mulher e Assuntos Sociais. Não foi a Sr. Ministra que o nomeou. Mas é a senhora que queremos que escute este nosso protesto e faça a defesa do nosso bom nome, conduzindo esta nossa indignação onde ela possa produzir mudanças. Estamos cansadas de sermos consideradas únicas e exclusivas culpadas pelos males que assolam a moral do mundo. E, como verá, para o seu braço direito, o Senhor João Cândido, nós, mulheres, somos, desde a criação do Mundo, o motivo da degradação dos valores morais.

Há muito que acompanhamos o pensamento do Sr. Cândido Candiane, expresso semanalmente no Jornal Domingo sob a forma do pseudónimo Kandiyane wa Matuva Kandiya. A sua rubrica "Assombrações" tem-nos assombrado por causa das agressões contínuas que este senhor pratica contra a mulher moçambicana e contra a dignidade da mulher, em geral. Foi para nós um motivo de real assombro a designação de João Cândido (aliás, Kandiyane wa Matuva) exactamente para o lugar de Vice Ministro da Mulher. Na realidade, este senhor não apenas expressou ofensas graves contra a Mulher mas agrediu a filosofia e o espírito de tolerância que norteia o governo moçambicano, dirigido pelo Partido Frelimo.

Mostraremos, mais adiante, que não se trata de má-vontade ou preconceito nosso, pois nem sequer conhecemos pessoalmente o referido cidadão. O preconceito, má-vontade e intolerância moram, sim, no Sr. João Cândido.

Exma Ministra

Passemos aos factos que fazem prova do pensamento e da palavra do Sr. Cândido:

1- Ofensas contra a Mulher Moçambicana.
A ideia expressa em vários textos de João Cândido é que a degradação moral que a sociedade moçambicana atravessa é originada pela Mulher. Por exemplo, num texto publicado no Jornal Domingo, edição de Julho de 2007, o Cândido, aliás Kandiya, escrevia textualmente o seguinte: "... Continuo a perguntar-me - porque será que são sempre as mulheres que começam com desvios?" Nesse mesmo texto, apenas aponta o dedo acusador a artistas femininas, como se os artistas

masculinos revelassem um comportamento acima de qualquer repreensão. Parece um lapso. Não é. Essa é a forma discriminadora e ofensiva com que ele pensa. Pois esta é a forma com que ele termina o referido artigo: "Ontem foi Eva que forçou Adão a comer coisas proibidas. Hoje continuam a ser as mesmas a aplaudir a erosão (está assim, com dois erres, no original) da nossa identidade como cidadãos do mundo racional! Deus nos acuda!..." Em qualquer país do mundo, este tipo de proclamação provocaria uma onda de indignação generalizada e tornaria inconcebível que este mesmo indivíduo viesse a ser designado para Vice Ministro da Mulher.

2- Usando de violência verbal extrema atacou a comunidade homossexual nos seguintes termos: "...somos forçados a concordar com as leis de certos países extremistas como Arábia Saudita, Yémen, Irão, Chechénia, Mauritânia, Sudão, Afeganistão, Paquistão, etc. onde os praticantes deste acto, caçados como ratos e punidos com a pena capital - decapitação! sejam tidos por doentes ou pervertidos" (Ver Jornal Domingo, de 30 de Julho de 2006). Sem comentários!

Uma verdadeira pérola de um democrata, respeitador dos direitos dos humanos...

3- Um outro lapso. Não, porque o Kandiyane não quer que o seu juízo fique em meias tintas. Respeitando o seu historial de ex-seminarista, o cronista agora promovido a Vice-Ministro fez uso do Levítico para relembrar as tão tolerantes sentenças: "Se um homem coabitar sexualmente com um varão cometeram, ambos um acto abominável; serão os dois punidos com a morte; o seu sangue cairá sobre eles." Lev.20: 13. Vale a pena perguntar: e se forem mulheres, caro Kandiyane?

4- Atacou o jornalista Machado da Graça apelidando-o de "moçambicano não genuíno", sugerindo a categorização dos moçambicanos em função de critérios de "genuinidade" fundamentados na raça, origem e cor da pele.

5- Na mesma secção do Jornal Domingo, atacou a memória de Carlos Cardoso e ofendeu todos os que homenageavam a sua morte ao insurgir-se publicamente contra a deposição de coroas de flores (questionando, imagine-se, o dinheiro que se gastava com as flores...). Não satisfeito com ofender os vivos, interferiu abusivamente no respeito devido aos mortos, estranhamente aflito pelo carinho dispensado a um dos mais nobres cidadãos da nossa pátria.

6- Faz uso frequente de linguagem menos própria, muito pouco de acordo com os padrões culturais moçambicanos. Por exemplo, a 8 de Julho de 2007: "A

maioria dos nossos juízes de hoje são autênticos advogados do Diabo, acorados e defecando sobre os seus próprios umbigos." Aliás, o tema das fezes parece ser uma referência estranhamente frequente nos textos de João Cândido. Veja-se como, a 11 de Novembro deste ano, descreve o seu próprio estado depois de ter sido vítima de assalto: "além de ter ficado com as cuecas completamente borradas de excrementos que se libertaram indisciplinadamente sem seguir aquele cerimonial todo gente faz num lugar solitário..." A mesma insistência em versar o tema de imundície persegue as suas crónicas. De novo, a 14 de Outubro do corrente ano brinda-nos com a seguinte prosa "...uma manápula afagou-me as nádegas, tal como um namorado faria a uma sua namorada e untou-me a cara, boca, nariz, olhos e orelhas de fezes fedorentíssimas pior que o enxofre que alimenta o fogo do inferno".

7- A forma como argumenta com os seus opositores políticos demonstra que o senhor Cândido ainda vive no tempo que antecedeu o acordo de Roma. Em lugar de ideias, ele esgrime insultos. Aliás, ele próprio confessa com a sua escatológica linguagem que se guia por um "... velho ditado que aprendeu com seu avô que, segundo ele mesmo escreveu: o peido com peido se paga." (Assim mesmo, caros leitores, assim mesmo, sem tirar nem pôr, como se ele estivesse na taverna ou na taberna). A forma beligerante com que responde à oposição não condiz com os ensinamentos que recebemos da FRELIMO graças à qual o processo de reconciliação vingou. Estivesse o nosso destino nas mãos do Sr. Cândido, o espírito de animosidade regressaria ao nosso país. Somos mulheres, sofreremos com as guerras, não nos revemos nesse raspar de feridas do passado.

Exma Senhora Ministra

É verdade que o Ministério da Mulher é também o Ministério para os Assuntos Sociais. Mas o Sr.

Cândido não atacou apenas a Mulher. Ele revelou uma atitude inaceitável em temas que são eminentemente sociais. A sexualidade e o direito à diferença, a diversidade racial dos moçambicanos e o direito pleno de serem cidadãos por inteiro, o direito à pluralidade partidária, a correcção de temas e decoro da linguagem, tudo isso são assuntos de cariz social.

É verdadeiramente espantoso que um cidadão possa publicar coisas destas. O cariz destes artigos está em contradição com a linha editorial de um jornal de renome como é o Domingo. Felizmente, estamos em democracia e num regime aberto, moderno e tolerante. Felizmente, quem manda não são os Kandiyanes. Mas é verdadeiramente espantoso que se publiquem barbaridades destas e se seja promovido desta forma para postos de responsabilidade. Certamente, Sua Excelência, o Presidente da República, desconhecia estes dados quando procedeu à nomeação. O Presidente é, na realidade, o espelho da ideologia moderna, humana e progressista de uma governação que tantos motivos nos dão de orgulho por vivermos numa pátria virada para o futuro.

Mas para nós, manter tudo como está, fazendo de conta que nunca ninguém disse nada, poderá ser um sinal da permanência do tal espírito de "deixa andar" que todos queremos combater. Somos um pequeno grupo de mulheres moçambicanas e representamos apenas um ponto de vista. Mas esse ponto de vista, estamos certos, traduz a mágoa de centenas de milhares de mulheres que não gostariam de continuar a ser olhadas como "Evas pecaminosas à espera de corromper o Homem". Senhora Ministra, um homem destes não pode estar à frente do Ministério da Mulher, não pode sequer fazer parte do nosso governo. Quem diz isto somos nós,

Um grupo de moçambicanas genuinamente mulheres

Comentário:

Organizações de luta pelos direitos humanos estão a reunir evidências destas e de outras posturas que violam os princípios de respeito pela igualdade de género e pela diferença, garantidos pela legislação nacional, de modo a fundamentar uma petição oficial dirigida a quem de direito para a destituição imediata do Sr. João Cândido do seu posto de Vice-Ministro da Mulher e da Acção Social.

Entretanto, conseqüente consigo próprio, o Sr. Vice-Ministro continua a disseminar as suas ideias preconceituosas e ofensivas até em Fóruns internacionais. Tal foi o que aconteceu na Conferência Sub-Regional sobre Trabalhadoras de Sexo e HIV/SIDA, que teve lugar em Maputo, de 31 de Outubro a 2 de Novembro de 2007. Na sessão de encerramento, a 2 de Novembro, durante a sua alocução, ele afirmou que a sua esposa gostava muito das trabalhadoras de sexo. E então porquê? Porque, contou ele, assim incomodava-a menos, querendo com isso dizer que satisfazia as suas necessidades sexuais fora de casa e por isso a sua esposa não era obrigada a ter sexo com ele. Neste simples enunciado ficam patentes muitas coisas, todas elas pressupondo uma grande falta de respeito pela sua própria esposa e pelas mulheres em geral. E a vergonha das vergonhas, para quem é da terra e gosta de ver o seu país destacar-se internacionalmente pelo que tem de melhor, foi que o discurso ofensivo e reaccionário do Sr. Vice-Ministro estava a ser simultaneamente traduzido para o inglês.

Recortes de Imprensa - 2

No passado dia 21 de Janeiro de 2008, na edição número 2743 do jornal electrónico *Correio da Manhã*, foi publicado um artigo sobre a violência doméstica, tendo como fonte o Gabinete de Atendimento da Mulher e Criança do Ministério do Interior, onde se falava também de violações de menores do sexo masculino, lamentando-se que a legislação moçambicana não proíba "a prática de pedofilia e homossexualismo". Reagindo a este pronunciamento, um grupo de organizações de defesa dos direitos humanos reagiu por meio de um comunicado.

Homossexualidade, Pedofilia... Nada de confusão!

No passado dia 21 de Janeiro de 2008, na edição número 2743 do jornal electrónico *Correio da Manhã*, foi publicado um artigo sobre a violência doméstica tendo como fonte o Gabinete de Atendimento da Mulher e Criança do Ministério do Interior e assinado pelo jornalista J. Ubisse.

No referido artigo conclui-se que o MINT tem dificuldades em penalizar os violadores de menores do sexo masculino "pelo facto da legislação moçambicana não fazer nenhuma referência específica à proibição da prática de pedofilia e homossexualismo". Este pronunciamento, pelo que tem de ignorância e de preconceitos, choca-nos bastante e merece que nos debruçemos sobre ele.

Somos organizações da sociedade civil de luta pelos direitos humanos e consideramos a pedofilia um crime hediondo que deve ser punido exemplarmente, pois viola todos os princípios do livre exercício da sexualidade que é baseada no consentimento mútuo, sendo praticado contra aqueles sobre quem todos os adultos têm o dever de protecção, as crianças. Contra este crime, temos reiteradamente escrito a denunciar a impunidade do abuso sexual das meninas na escola.

No entanto, o que achamos abusiva é a associação entre pedofilia e homossexualidade. Enquanto que no primeiro caso temos um crime de violação contra um menor (que pode ou não ser do sexo masculino), no segundo caso está-se a falar da orientação sexual. Ora, apesar embora os preconceitos que existem na sociedade e que contribuem para discriminar um grupo minoritário de cidadãos, estamos num país que respeita os direitos de todas e todos, independentemente das suas diferenças.

Ao juntar a pedofilia à homossexualidade está-se a consagrar expressões como: "práticas homossexuais pedófilas" ou "violações homossexuais" quando as crianças envolvidas são do sexo masculino, por oposição a "abuso sexual" quando se trata de crianças do sexo feminino. Esta disparidade é grave por duas razões fundamentais:

- Em primeiro lugar, porque ao reflectir e perpetuar a ignorância e o preconceito em relação à homossexualidade, está-se também a promover o ódio e a violência homofóbica; independentemente das crenças e preconceitos do jornalista que escreve, esta incitação é condenável pela Constituição nacional e pelo código que rege a comunicação social.
- Em segundo lugar, porque o combate à pedofilia exige uma informação que, em vez de alimentar preconceitos, seja, pelo contrário, de uma clareza absoluta na explicitação dos motivos pelos quais essa prática é criminosa. Esta clareza exige que se refira que a maioria das violações sexuais contra menores, é praticada por homens heterossexuais a crianças do sexo feminino. No entanto, muito embora assim suceda, nenhum comentador alude a "práticas heterossexuais com menores" - uma vez que o que é realmente significativo é o abuso sexual de menores e não a orientação sexual de quem o comete - nem caracterizar a orientação sexual heterossexual pela prática daquele crime. Igualmente seria por todos condenada qualquer referência à raça ou etnia do criminoso, por tal ser encarado como uma forma explícita de racismo. É por isso que, na luta contra a pedofilia, que exige a criação de condições propícias à sua identificação e denúncia, se torna fundamental sublinhar bem a natureza deste crime e deixar absolutamente claro que ele é independente de qualquer orientação sexual.

Como organizações de luta pelos direitos humanos, gostaríamos de mais uma vez exigir que o combate contra o abuso sexual de menores, crime de natureza pública, seja eficaz, para permitir que as nossas crianças cresçam livres e se sintam seguras na família, na escola e nos lugares públicos.

Terminamos apelando para que os meios de Comunicação Social lutem contra a ignorância e contribuam para derrubar preconceitos, para que a nossa sociedade seja cada vez mais livre e tolerante.

Pelo combate ao abuso sexual de menores!
Pelo livre exercício dos direitos sexuais e reprodutivos!

Assinam: LAMBDA – Associação Moçambicana para a
Defesa das Minorias Sexuais (em formação), WLSA

Moçambique - Women and Law in Southern Africa, LDH
– Liga Moçambicana dos Direitos Humanos, REDE
CAME – Rede de Organizações de Luta pelos Direitos
das Crianças, MULEIDE – Mulher, Lei e
Desenvolvimento

Atenção!

Preparando a reunião da CSW 2008

“Financiando a igualdade de género”

COMUNICADO

Reunião Regional Consultiva e de Planificação sobre o financiamento para a igualdade de género e o empoderamento das mulheres, de preparação para a 52ª sessão da Comissão do Estatuto das Mulheres (CSW)

Joanesburgo, África do Sul - 15 a 17 Janeiro de 2008

1. A Reunião Regional Consultiva e de Planificação para a 52ª sessão da Comissão do Estatuto das Mulheres (CSW), que se realizou em Joanesburgo, na África do Sul, de 15 a 17 Janeiro de 2008, teve como participantes representantes dos governos e de Organizações da sociedade civil provenientes de 10 países, nomeadamente Botswana, Comores, Maurícias, Moçambique, Angola, Suazilândia, África do Sul, Tanzânia, Zâmbia e Zimbabué, e outros parceiros de desenvolvimento, foi acolhida pelo Governo da África do Sul – Gabinete para o Estatuto das Mulheres e organizada pelo Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento das Mulheres (UNIFEM), realizado
 - África Austral para atingir a igualdade de género e dos direitos das mulheres;
 - O papel das instituições regionais no desenvolvimento de abordagens colectivas para a promoção da igualdade de género no quadro do contexto da eficácia da ajuda; e
 - Os múltiplos papéis das organizações da sociedade civil na implementação da Declaração de Paris.
2. RECONHECENDO
 - Que a Declaração de Paris é insensível ao género e que a sua revisão é uma oportunidade para a promoção da igualdade de género e dos direitos humanos das mulheres;
 - As ricas e diversas experiências dos países participantes que podem fundamentar o reforço da igualdade de género e os direitos das mulheres no contexto da ajuda;
 - A diversidade, incluindo as línguas, as incapacidades e outras diferenças entre nós;
 - O valioso trabalho desenvolvido pelos governos/mecanismos nacionais de género e a necessidade de os fortalecer;
 - A necessidade de salvaguardar as conquistas alcançadas pelas mulheres e homens na região da
3. NOTANDO COM PREOCUPAÇÃO que as questões seguintes continuam a ter um impacto negativo na agenda da Eficácia da Ajuda na África Austral, especificamente:
 - O enfoque do actual contexto macroeconómico está no crescimento económico e na eficiência, em prejuízo das preocupações com um desenvolvimento social;
 - A igualdade de género e os direitos das mulheres continuam a ser marginalizados como áreas-chave para atingir um desenvolvimento sustentável, tanto por parte dos doadores como dos governos;
 - A implementação da Declaração de Paris não integra a dimensão de género;
 - A pobreza, o HIV e o SIDA têm uma face feminina; e
 - Para muitos governos os gastos sociais não estão a receber a atenção adequada e falham em reconhecer a economia dos cuidados ao domicílio¹, o que tem como consequência para as mulheres o aumento do peso dos cuidados e

as disparidades de género, através do acesso inadequado aos serviços sociais básicos e a oportunidades para o desenvolvimento económico e pessoal.

4. RECOMENDAM, por isso, que os governos nacionais na África Austral, organizações da sociedade civil, o sector privado e os activistas da igualdade de género e dos direitos humanos das mulheres:

- Revejam o actual quadro macroeconómico para o tornar mais inclusivo e sensível ao género;
- Institucionalizem o orçamento de género, não somente como um processo técnico mas também como um processo de empoderamento que se ocupe das estratégias e necessidades práticas das mulheres, homens, rapazes e raparigas;
- Garantam o financiamento tanto para o sector de género como para assegurar a transversalidade da integração da dimensão de género;
- Assegurem a realização de intensivas consultas prévias com todos os interessados antes e durante a reunião da CSW e o Terceiro Fórum de Alto Nível do Gana (HLF30) e garantam em seguida o seu retorno;
- Estabeleçam ligação entre a questão da participação das mulheres na tomada de decisões com o financiamento para a igualdade de género de acordo com os compromissos da SADC e da União Africana e outras organizações regionais e internacionais;

- Reconheçam devidamente e valorizem as economias dos cuidados ao domicílio¹ e informal através de políticas e de financiamento;
- Se engajem activamente em controlar e monitorar a assistência técnica;
- Priorizem o desenvolvimento institucional para o orçamento de género com um enfoque a longo prazo no desenvolvimento de capacidades relevantes para controlar o seu impacto no alívio da pobreza e na promoção dos direitos das mulheres.
- Criem uma coligação na África Austral para promover o orçamento de género;
- Desenvolvam e implementem estratégias regionais colectivas para fortalecer os mecanismos nacionais de género, o que inclui a definição dos standards mínimos para se ter um mecanismo de género efectivo e inclusão no orçamento;
- Fortaleçam os fundos existentes para mulheres e facilitem o desenvolvimento de outros que irão possibilitar o desenvolvimento institucional e a sustentabilidade para a sociedade civil; e finalmente,
- Salvaguardem as conquistas atingidas no domínio da igualdade de género e dos direitos das mulheres.

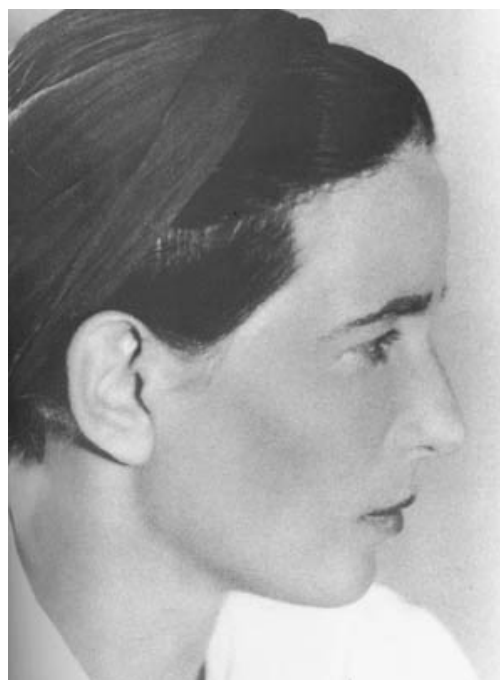
Nota:

¹ A “care economy” que se pode traduzir por “economia dos cuidados ao domicílio” refere-se à educação e cuidados com as crianças, o cuidado dos parentes mais velhos, e outros trabalhos que normalmente não se contabilizam e que são da responsabilidade das mulheres.

Nossas Vozes

“A MULHER? É muito simples; dizem os amadores de fórmulas simples: é uma matriz, um ovário; é uma fêmea e esta palavra basta para defini-la. Na boca do homem o epíteto ‘fêmea’ soa como um insulto; no entanto, ele não se envergonha da sua animalidade, sente-se, ao contrário, orgulhoso se dele dizem: ‘É um macho!’ O termo ‘fêmea’ é pejorativo, não porque enraíze a mulher na natureza, mas porque a confina ao seu sexo. E se esse sexo parece ao homem desprezível e inimigo, mesmo nos bichos inocentes, é evidentemente por causa da inquieta hostilidade que a mulher suscita no homem; entretanto, ele quer encontrar na biologia uma justificação desse sentimento. A palavra fêmea sugere-lhe uma chusma de imagens: um enorme óvulo redondo abocanha e castra o ágil espermatozóide; a rainha das térmitas reina sobre os machos escravizados. (...)”

Simone de Beauvoir, 1949 (1ª ed.), O segundo sexo (Edição de 1991, Editora nova Fronteira, Rio de Janeiro, p. 25)



Destaque

Centenário do nascimento de Simone de Beauvoir

Nos tempos de Simone

Por Mabel Bellucci, activista social

A 8 de Janeiro de 1908 nascia Simone de Beauvoir na cidade de Paris. Recebeu desde muito pequena uma educação burguesa assente nos fundamentos da religião católica, ainda que muito cedo se rebelou contra isso. A II Guerra Mundial influiu significativamente na sua maneira de ver a vida e, em 1943, decide dedicar-se exclusivamente à escrita. Nesta nota, reflecte-se sobre o marco histórico e político do ensaio feminista “O Segundo Sexo” (1949), uma das obras que a converte numa das figuras intelectuais francesas mais importantes e comprometidas do século XX.

Em 1949, publica-se *o Segundo Sexo* em França. Os debates públicos da época centravam-se na Guerra Fria entre ambas as superpotências e no horror experimentado com o nacional-socialismo e o fascismo. A retracção das lutas das mulheres pelas suas conquistas perdidas, leva o feminismo a atravessar uma fase sombria. Simone de Beauvoir, ao escrever *o Segundo Sexo*, pensava num ensaio sobre si própria sem que chegasse a ser memórias. O seu envolvimento ideológico é com as tendências comunistas e com os processos de descolonização do mundo periférico. No entanto, falta um compromisso expresso com o feminismo, o que fez em 1973.

Em suma: *O Segundo Sexo* foi concebido a contratempo da história.

Sem ter interlocutoras, sem predizer os efeitos posteriores que a sua obra desencadearia, Simone antecipa-se à aparição desse movimento nos anos sessenta. Por isso, *O Segundo Sexo* é uma ferramenta teórica pioneira, fundacional, que, conjuntamente com outras coordenadas da época, impulsiona o aparecimento da corrente feminista da Segunda Vaga, conhecida também como *Women’s Lib*. As mulheres encontraram os enunciados que lhes permitiram definir o seu mal-estar num contexto de expansão económica, de progressiva entrada na

universidade, no mercado laboral e de participação colectiva.

A visibilidade de *O Segundo Sexo* virá pela mão das norte-americanas, que representam o paradigma emancipatório das mulheres no Ocidente.

Ao longo dessa década, emerge uma actividade febril na constituição de frentes autónomas, resistentes ao poder, às instituições, normas e hierarquias. Exploram-se novos modos de intervenção pública mediante a prática da democracia directa, do comunitarismo. Os Estados Unidos são uma referência significativa: os seus movimentos desenvolveram lutas de contestação em torno da guerra, do consumo capitalista, das diferenças raciais, de género e sexuais. Juntando a isto, a filosofia situacionista francesa avança com a ideia de revolução permanente no quotidiano, para além de radicalizar as lutas políticas, a vida diária, amorosa e sexual.

No que respeita ao mundo privado de Simone, ela constrói uma personagem-guia, um pólo de atracção para as que exploram modelos alternativos. Encerra os perfis próprios de um ícone: intelectual de grande calibre, com pronunciamentos políticos diversos, escreve e actua sobre a realidade para uma inovação social e sexual. O seu campo íntimo é de fronteiras abertas. Faz do pessoal um acontecimento político. E, como outras escritoras francesas, a partir da sua intimidade afectiva configura uma narrativa literária e ensaística diferente da instituída pelas plumas masculinas.

Foi mais do que uma feminista, foi uma intelectual de esquerda, uma activista dos direitos humanos, uma ensaísta com estilo prometedo. Simone representou uma experiência sem precedentes.

8.01.2008 , In: <http://www.artemisanoticias.com.ar/site/notas.asp?id=21&idnota=5255>

Uma mulher que incomoda...

Neste ano celebra-se o centenário do nascimento de Simone de Beauvoir, (...) a mulher livre e orgulhosa, a militante, a filósofa, a escritora, a grande testemunha engajada do seu tempo. A que marcou as nossas vidas, quer se reconheça ou não, a que deu sentido à intuição das rebeliões isoladas, dos tormentos individuais, dos mal

estares impossíveis de formular. A que foi a primeira a desvendar a fabricação da mulher. A que demonstrou, racionalmente, que não se nasce se nasce mulher, mas se torna mulher. (...) Ela ainda incomoda hoje em dia, simplesmente porque no fundo o patriarcado não cedeu grande coisa. Apesar das

lutas das mulheres e das leis, da dissolução das famílias tradicionais, a discriminação persiste e perpetua-se a dominação. Se hoje em dia nós estamos mais bem armadas para enfrentar estas situações, é em grande parte porque Simone de Beauvoir libertou um espaço conceptual no qual centenas de mulheres aproveitaram para falar, produzir ideias e analisar a realidade de milhões de outras mulheres. Milhões de mulheres de todos os países se reconheceram nos seus escritos, nas suas palavras e acções. A universalidade da obra de Simone de Beauvoir é actual, viva, vibrante. Cem anos depois do seu nascimento e quase 60 anos após a publicação do "Segundo Sexo", ela continua a suscitar admiração e denigramento.

A ela, que não acreditava no destino eterno, teria sido terrivelmente agradável poder dizer que o combate que travou conduziu à vitória pela igualdade e pela liberdade. Mas porque isto ainda não é verdade, nós não temos outra opção que não seja continuar o combate e passar a bandeira àquelas que, sendo meninas hoje, terão necessidade amanhã de armas para resistir ao retorno do conservadorismo, do obscurantismo, do integrismo e dos liberalismos, todos predadores da igualdade e da emancipação. Precisamos, para isso, de nunca perder a memória das que nos precederam.

Janeiro/2008, In:
http://www.penelopes.org/xarticle.php3?id_article=6762



2008 - Reinício das sessões do grupo de discussão sobre violência contra as mulheres

As sessões do grupo de discussão iniciam-se este ano só em Março, porque até ao final do mês de Fevereiro a WLSA está envolvida em outras actividades inadiáveis. Assim, a primeira sessão terá lugar a **27 de Março, 14 horas, na sala de reuniões da Residencial Hoyo-Hoyo.**

Tema: *“Os direitos das minorias sexuais em Moçambique”*

Apresenta: Movimento Lambda –
Associação Moçambicana para a Defesa das Minorias Sexuais (em formação)

Informa-se também que a coordenadora desta actividade, por parte da WLSA Moçambique, é a Margarita Mejia, cujos endereços são: domejia@tv cabo.co.mz; wlsamoz@tropical.co.mz. Convidam-se todos os interessados a enviar propostas de temas e a fazer as sugestões que achar necessárias, para se concluir o plano anual das sessões.

Lembramos que esta actividade é aberta a todos as/os interessadas/os. Divulgue a informação.

Mulheres, Globalização e Ciberespaço

Na África do Sul: Bicicletas com freio cultural

A bicicleta é o bem material que mais ajudou a emancipar as mulheres, segundo a feminista americana do século XIX, Susan B. Anthony. Na África do Sul assiste-se ao mesmo processo, ainda que os preconceitos carreguem o travem.

A cultura e a tradição dificultam que muitas sul-africanas aproveitem a mobilidade e o acesso às oportunidades sociais e económicas que as bicicletas oferecem, sem mencionar a possibilidade de redução de emissões de dióxido de carbono prejudiciais para o ambiente.

“A maioria das pessoas pensa que as bicicletas são para as crianças, e definitivamente não para as mulheres africanas, especialmente as casadas”, disse Myolisi Njoli, da ONG Bicicletas Luvo. Esta instituição administra o programa Mulheres no Ciclismo por encargo do governo da província do Cabo Ocidental.

As mulheres temem que o facto de andarem de bicicleta as faça parecer pouco dignas ou pouco femininas, concluiu, aquando de uma investigação, a especialista Marianne Vanderschuren, do Centro para o Estudo do Transporte da Universidade da Cidade do Cabo.

“Libertar as mulheres e conseguir que usem a bicicleta é um desafio”, disse Meshack Nchupetsang, co-director da Rede de Promoção do Ciclismo (BEN, sigla do nome em inglês), uma organização que também opera na Cidade do Cabo. “As bicicletas abrem possibilidades para melhorar o estatuto socioeconómico, mas surgem preocupações em matéria de segurança, inclusivamente quando as mulheres se sentem suficientemente livres para as usar”, destacou.

Segundo as estatísticas mais recentes da Federação Internacional de Estradas, com sede em Bruxelas, referentes ao período 1999-2004, a África do Sul é o país que sofre mais mortes nas estradas. Para além disso, o Conselho para as Investigações Científicas e Industriais, instituição financiada pelo governo sul-africano, calculou que entre 40 e 45 por cento das vítimas de acidentes usam transporte não motorizado. (...) Portanto, as sul-africanas podem encarar o ciclismo como uma actividade demasiado perigosa. (...)

México: Autocarros só para mulheres

Desde a terceira semana de Janeiro, o Metro deixou de ser o único meio de transporte com vagões exclusivos para mulheres, pois os autocarros da Rede de Transporte de Passageiros (RTP) da cidade do México iniciaram já este serviço. Agora está a operar em duas rotas e têm-se outras à experiência, mas estima-se que, em três meses, estarão a operar em 15 das 88 rotas de autocarros. O objectivo fundamental é o de evitar o assédio sexual enfrentado pelas

Vinte mulheres da empobrecida área de Khayelitsha, na Cidade do Cabo, ingressaram há pouco no programa, que está em curso há três anos. Vestidas de calças curtas, de cor negra, camisetas e capacetes, receberam certificados de segurança rodoviária, de condução e de manutenção de bicicletas. Elas destacam-se numa localidade acostumada a ver mulheres caminhando ou viajando apinhadas em autocarros.

“Estas mulheres viram os benefícios da bicicleta, e não aceitarão um ‘não’ por resposta”, enfatizou Njoli. Cerca de 200 mulheres receberam treinamento.

As bicicletas são particularmente adequadas para o tipo de movimentação mais frequente das mulheres, assinalou Vanderschuren: mais viagens e mais curtas para uma variedade de destinos, enquanto tratam de conjugar o trabalho com o cuidado das crianças e as responsabilidades domésticas. Para além disso, as bicicletas permitem libertar-se dos horários do transporte público, que pode limitar as mulheres que requerem flexibilidade para administrar o seu tempo. (...)

Num país em que as mulheres suportam com frequência a carga da pobreza, as bicicletas podem ser valiosas. São mais rápidas, mais baratas e mais eficientes que o transporte colectivo a motor quando se trata de percorrer distâncias entre cinco e vinte quilómetros.

As bicicletas em segunda mão, importadas por BEN com a ajuda da sociedade civil da Alemanha e da Holanda, podem custar cerca de 30 dólares. Para muitos agregados familiares esta não é uma soma pequena: às vezes, equivale a dois meses de transporte em meios colectivos. (...)

O governo sul-africano reconheceu o potencial da bicicleta no alívio à pobreza através do seu programa Shova Kalula (“Pedalar fácil”, em zulu), com o qual aspira a entregar um milhão de bicicletas em toda a África do Sul, até 2015, a maioria para mulheres, trabalhadores de saúde e estudantes.

26-12-2007, Gail Jennings, IPS, In: *Rebélion*
(<http://www.rebellion.org/noticia.php?id=61040>)

mulheres que usam diariamente o transporte público na cidade.

Os autocarros da RTP não são o meio mais utilizado, pois diariamente têm 750.000 utilizadores, enquanto o Metro movimenta quase 12 milhões.

Entrevistada pela BBC Mundo, a directora da RTP, Ariadna Montiel, disse que a origem desta decisão está nas denúncias

por assédio sexual no transporte público da cidade de México. No ano passado, a RTP recebeu 7 denúncias, e Montiel diz que ainda que possam ser consideradas poucas, nem que fosse apenas uma, é necessário agir para acabar com estas práticas na cidade: “Queremos passar à parte de fundo, a parte educadora do governo, e converter os autocarros em mecanismos para lhes dar informação”. (...)

Para tomar um autocarro exclusivo para mulheres há que esperar um pouco mais de uma hora. Não só porque são ainda poucas unidades, mas também porque o tráfico da cidade não permite ter um fluxo constante e a tempo.

Sem dúvida, ao tomar o autocarro, a primeira vantagem é o espaço. Todas as viajantes vão sentadas, umas conversando, outras falando por celular, ouvindo música ou lendo. Marisela, mãe de três crianças, sobe com elas para o autocarro, e imediatamente encontra lugar para todos. O seu

marido ficou na paragem à espera de um autocarro regular, e prefere encontrar-se com a sua família mais tarde, desde que a sua esposa e os seus filhos viajem mais comodamente. “Há mais segurança, sobretudo porque há sempre ajuda com as crianças. Os homens não têm cuidado”, comentou.

Em geral, as mulheres entrevistadas pela BBC Mundo estão satisfeitas com o início deste serviço. “É muito cómodo e mais seguro”, disse Graciela.

Para Guadalupe, estes autocarros surgem “para segurança das mulheres, e porque no transporte regular há muitos vendedores ou então drogados”. Elas só esperam que haja mais autocarros destes em todas as rotas. (...)

Para mais informação:

www.inmulheres.df.gob.mx/difusion/mat_grafico/viajemosGuras.pdf

Nicarágua: Terrorismo político contra feministas

Na celebração do Dia Internacional “Não Mais Violência Contra as Mulheres”, movimentos de mulheres nicaraguenses denunciaram ser vítimas de terrorismo político por parte do governo de Daniel Ortega que processou um grupo de activistas por supostos delitos.

O Movimento Autónomo de Mulheres (MAM) e a Rede de Mulheres Contra a Violência da Nicarágua, estão na mira do governo de Daniel Ortega desde que, no ano de 1998, ele foi denunciado por abuso sexual contra a sua enteada Zoilaamérica Narváez. Recentemente, Ortega foi repudiado por organizações de mulheres chilenas durante a sua participação na Cimeira Social dos Povos, um fórum paralelo à Cimeira dos Presidentes que se celebrou em Novembro de 2007, na capital chilena.

A razão deste repúdio foi a revogação do aborto terapêutico, vigente durante mais de cem anos no Código Penal desse país, medida que contou com o total suporte do então candidato presidencial, Daniel Ortega, para conseguir o apoio de sectores ligados à Igreja Católica e a grupos fundamentalistas de outras igrejas da Nicarágua. Esta medida põe em perigo a vida de centenas de mulheres nicaraguenses que têm vindo a recorrer a métodos empíricos e prejudiciais para interromper uma gravidez não desejada. A forte campanha no interior da Nicarágua, realizada pelas organizações feministas para denunciar o que consideram ser um grave atentado à vida das mulheres, contribuiu para aumentar o descrédito do governo sandinista na comunidade internacional.

Num evidente gesto de vingança e terrorismo político, como o qualificaram as organizações de mulheres, a Associação Nacional Pró-Direitos Humanos (ANPDH), interpôs perante a Fiscalização Geral da República da Nicarágua, uma acção legal contra nove mulheres líderes, pertencentes à Rede de Mulheres Contra a Violência e ao Movimento Autónomo de Mulheres (MAM), por as considerar responsáveis pelo encobrimento do delito de violação e apologia do aborto, entre outras acusações vinculadas ao chamado “caso Rosita”, uma menina de 9 anos que, no ano de 2003, foi violada e engravidada pelo seu padrasto, e a quem foi praticado um aborto terapêutico por pressão das acções de defesa e apoio

empreendidas pelas activistas da Rede de Mulheres Contra a Violência.

Como assinala Ana Maria Pizarro, uma das activistas processadas, “esta acusação não tem nenhum fundamento pois se baseia num processo já encerrado pela própria Fiscalização, em Março de 2003, que determinou não ter havido delito quando se praticou o aborto terapêutico de Rosita, dado que se actuou de acordo com a lei vigente nesse momento, que permitia esta intervenção”. (...)

Para Sofia Montenegro, integrante do Movimento Autónomo de Mulheres, trata-se de um “caso de perseguição e vingança política do casal presidencial”. No entender de Montenegro, Daniel Ortega e a sua mulher Rosario Murillo, “estão a passar a factura pelo histórico apoio que, desde o ano de 1998, a Rede de Mulheres Contra a Violência deu à denúncia de Zoilaamérica Narváez contra o seu padrasto Daniel Ortega.

“Somos nós que acusamos de abuso o Presidente da República e de cumplicidade a sua esposa”, adverte Sónia Montenegro, recordando que ninguém pode falar “quando se mandou matar e morrer (as mulheres), a partir da proibição do aborto terapêutico sem escrúpulos nem moral”.

Assim que se conheceu a notícia das acções legais contra as nove activistas nicaraguenses, diversas redes nacionais e regionais de movimentos feministas e organizações sociais de mulheres do continente, como o Comité da América Latina e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), Rede de Saúde das Mulheres da América Latina e do Caribe (RSMLAC), Coordenação Regional Campanha 28 de Setembro, Rede de Educação Popular Entre Mulheres da América Latina e do Caribe (REPEM), Articulação Feminista Marcosur, Isis Internacional, entre outras, manifestaram o seu apoio através de cartas e mensagens de protesto enviados ao governo de Nicarágua e a diferentes instâncias internacionais de direitos humanos.

Na Nicarágua, as mulheres denunciadas são apoiadas e acompanhadas por representantes do Centro Nicaraguense de Direitos Humanos (CENIDH) e da Comissão Permanente de

Direitos Humanos (CPDH), assim como por integrantes da Rede de Mulheres Contra a Violência e do Movimento Autónomo de Mulheres (MAM).

30.11.2007, in:
http://www.mulhereshoy.com/secc_n/3862.shtml

O governo do Irão silencia as mulheres

A agência Fars, próxima dos conservadores iranianos, anunciou ontem o encerramento da revista Zanan (Mulheres). Este é um duro golpe para as iranianas, que encontravam nessa publicação mensal uma plataforma de defesa dos seus direitos e um dos escassos fóruns em que podiam partilhar as suas preocupações.

A revista, fundada por Sherkat, em 1992, tinha conseguido contornar a censura, apesar de abordar polémicos temas sociais e políticos. Num país onde os jornalistas pagam com a prisão os seus desafios ao poder, Zanan ousou trazer à luz os mal-chamados crimes de honra, o comércio sexual e os abusos domésticos. A sua audácia converteu-a na principal publicação feminina, com 40.000 exemplares mensais.

“Isto mostra o assédio a que Ahmadineyad submete o movimento feminista”, declarava indignada uma activista dos direitos das mulheres.

Desde que acedeu ao Governo, faz dois anos e meio, o presidente iraniano tratou de colocar travões às actividades das feministas. Pelo menos uma centena foi detida durante esse período. No entanto, a absolvição de várias nas semanas que antecederam as eleições legislativas aliviou-as um pouco. O encerramento da Zanan parece indicar que não podem baixar a guarda.

29/01/2008, in: <http://singenerodedudas.com/Archivos/868>



Outras Vozes

Registado sob o nº 008/GABINFORME/2003

Propriedade: WLSA Moçambique

Presidente da Assembleia Geral:

Fernando dos Reis Ganhão

Presidente do Conselho Directivo:

Eulália Temba

Direcção e Redacção:

Rua Padre António Vieira, nº 68, Maputo

Impressora:

CIEDIMA

Rua Consiglieri Pedroso, 366
Maputo

Editora:

Maria José Arthur

Revisora linguística:

Bertina Oliveira

Fotos: Misete Cossa, Yolanda Siteo,
Maria José Arthur

**Boletim Trimestral
Distribuição Gratuita
2.000 ex.**

Maputo, 2008

Tel./Fax: 21 415811

Cel.: 823058100

wlsamoz@tropical.co.mz

boletimwlsa@tropical.commz

Website: www.wlsa.org.mz